



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (REV02)

CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL E VERTICAL RESIDENCIAL – VILLA FLORA AMERICANA – CONDOMÍNIO 3

Av. Joanna Zanaga Aboin Gomes, s/n Quadra 07, Lote 01-A,
Pacaembu, Americana/SP

RDZ Empreendimentos

Maio/2025

Informações Gerais

Contratante	
Cliente	Vila Flora Americana III SPE LTDA
CNPJ/CPF	45.637.559/0001-65
Endereço	Av. Conceição, nº 2945 – Bairro Vila Areal, Indaiatuba/SP – CEP: 13333-015
Referência do Projeto	Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) – REV01
Data do Documento	Maio/2025

Contratada	
Empresa Contratada	ENV Consultoria & Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ	29.767.208/0001-12
Endereço	Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 177, 1º andar Vila Joaquim Inácio, Campinas-SP.
Responsável	Arq. Filipe de Mello Caires
	CAU: A170354-4
Contato	pedro@envconsultoria.com.br
	+55 19 4106-5677



Índice de Figuras

Figura 1. Localização do empreendimento no município.	12
Figura 2. Localização do Empreendimento.	13
Figura 3. Distância Empreendimento ↔ Prefeitura	14
Figura 4. Implantação.....	16
Figura 5. Condomínios Villa Flora Americana	17
Figura 6. Acesso ao empreendimento.....	18
Figura 7. Macrozona Americana - Destaque para o ponto vermelho onde se encontra, aproximadamente, o empreendimento	20
Figura 8. Zoneamento com a localização do empreendimento.	22
Figura 9. Caracterização Ambiental	24
Figura 10. Área Diretamente Afetada (ADA)	29
Figura 11. Área de Influência Direta – AID.....	31
Figura 12. área de influência indireta – AI	32
Figura 13. Uso e Ocupação do Solo	34
Figura 14. Hierarquia viária	36
Figura 15. Equipamentos públicos urbanos.	37
Figura 16. Equipamentos públicos	39
Figura 17. Pontos de parada de ônibus	40
Figura 18. Fotos da visita <i>in loco</i> – Caminhabilidade e acessibilidade.....	45
Figura 19. Rota prefeitura → empreendimento	48
Figura 20. Condomínios Villa Flora Americana e sistema de lazer	62

Índice de Tabelas

Tabela 1. Quadro de áreas	15
Tabela 2. Estimativa da população fixa	26
Tabela 3. Estimativa da população flutuante.....	26
Tabela 4. Estimativa da população total.....	26
Tabela 5. Taxa do crescimento veicular anual	49
Tabela 6. Projeção de crescimento da frota veicular.....	49
Tabela 7. Demanda por tipo de transporte	50



Tabela 8. Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período.....	53
Tabela 9. Grau de incômodo do ruído	53
Tabela 10. Máquinas e equipamentos básicos para obras	54

Índice de Anexos

Anexo 1 – Declaração de Viabilidade DAE Americana	66
Anexo 2 – Projeto Arquitetônico (Implantação)	67
Anexo 3 – Matriz de Impacto.....	68
Anexo 4 – Registro de Responsabilidade Técnica	69



Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	7
1.1	Identificação – Proprietário (Interessado)	7
1.2	Identificação – Responsável Técnico	7
1.3	Identificação – Equipe Multidisciplinar	8
2.	INTRODUÇÃO	9
3.	OBJETIVO	10
4.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
4.1.	Localização do Empreendimento	11
4.2.	Descrição do Imóvel	15
4.3.	Acesso ao Empreendimento	18
4.4.	Estacionamento	19
4.5.	Legislação Urbana	20
4.6.	Legislação Ambiental	23
4.7.	Caracterização da População do Empreendimento	25
5.	DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	27
5.1.	Área Diretamente Afetada (ADA)	28
5.2.	Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AI)	30
5.3.	Área de Influência Direta - AID	30
5.4.	Área de Influência Indireta – AI	32
5.5.	Caracterização Urbana	33
5.6.	Hierarquização Viárias nas Áreas de Influência	35
5.7.	Equipamentos Públicos nas Áreas de Influência	37
5.8.	Transporte Público nas Áreas de Influência	40
6.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	42



6.1	Adensamento populacional	44
6.2	Condições de deslocamento, acessibilidade	45
6.3	Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações.....	46
6.4	Polo gerador de tráfego e demanda por sistema viário e transporte coletivo.....	47
6.5	Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade ...	51
6.6	Potencialidades de Incômodos	52
6.7	Equipamentos comunitários	58
6.8	Equipamentos urbanos Água e Esgoto.....	59
6.9	Paisagem Urbana, Natural e Cultural.....	60
7.	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS.....	61
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
9.	EQUIPE TÉCNICA.....	64
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	65



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação – Proprietário (Interessado)

Proprietário Vila Flora Americana III SPE LTDA	CPF/CNPJ 45.637.559/0001-65
Empreendimento Construção de condomínio horizontal e vertical residencial	Atividade do Empreendimento Residencial
Endereço Profissional Av. Conceição, nº 2945 – Bairro Vila Areal	
Cidade Indaiatuba/SP	CEP 13333-015

1.2 Identificação – Responsável Técnico

Responsável Técnico – EIV Filipe de Mello Caires		P.M.A. 2894
Qualificação Arquiteto	Registro Profissional (CAU) A170354-4	ART / RRT RRT 14453149
Endereço Profissional Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 171. 1º Andar, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP		
E-mail filipe@envconsultoria.com.br		Telefone +55 19 4106-5677



1.3 Identificação – Equipe Multidisciplinar

Responsável Técnico Filipe de Mello Caires		P.M.A. 2894
Qualificação Arquiteto	Registro Profissional (CAU) A170354-4	ART / RRT RRT 14453149
Endereço Profissional Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 171. 1º Andar, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP		
E-mail filipe@envconsultoria.com.br		Telefone +55 19 4106-5677

Coordenador Técnico Pedro Henrique Suave Sampaio	
Qualificação Engenheiro Ambiental	Registro Profissional (CREA) 5069543682
Endereço Profissional Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 171. 1º Andar, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP	
E-mail pedro@envconsultoria.com.br	Telefone +55 19 4106-5677

Analista de Meio Ambiente Maria Gabriela Rezende	
Qualificação Bióloga	Registro Profissional (CRBio) 127430/01-D
Endereço Profissional Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 171. 1º Andar, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP	
E-mail gabriela@envconsultoria.com.br	Telefone +55 19 4106-5677



2. INTRODUÇÃO

Este Estudo de Impacto na Vizinhança – EIV, refere-se a análise dos impactos na vizinhança e infraestruturas, perante a instalação e operação de um empreendimento residencial (condomínio), a ser implantado na Av. Joanna Zanaga Aboin Gomez, s/n, Quadra 07, Lote 01-A, Pacaembu, Americana/SP.

O presente relatório trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação do empreendimento possa vir a causar em equipamentos urbano e comunitários, sendo um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). No Município de Americana o EIV foi instituído através do Plano Diretor (Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020).

As análises e diagnósticos que serão apresentadas no presente relatório, têm como objetivo principal atestar a viabilidade do empreendimento considerando os impactos positivos e negativos causados por ele, além da verificação da existência de infraestrutura necessária para atender as demandas do empreendimento em questão, tendo em vista a proposição de medidas potencializadoras e mitigadoras, caso necessário.



3. OBJETIVO

O presente Estudo de Impacto na Vizinhança – EIV foi desenvolvido para atestar viabilidade e para concessão de licenças e autorizações de construção de um empreendimento residencial (condomínio), a ser implantado na Av. Joanna Zanaga Aboin Gomez, s/n, quadra 07, lote 01-A, Pacaembu, Americana/SP e tem como proposta analisar o impacto que o empreendimento pode causar na vizinhança, além de prever medidas mitigadoras/compensatórias que visem minimizar o impacto negativo gerado pela implantação do empreendimento.



4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. Localização do Empreendimento

O empreendimento será implantado na Av. Joanna Zanaga Aboin Gomez, s/n, quadra 07, lote 01-A, Pacaembu, Americana/SP, com as respectivas coordenadas centrais UTM: 256228.00 m E / 7487778.00 m S, o mapa seguinte apresenta a localização geográfica no município:



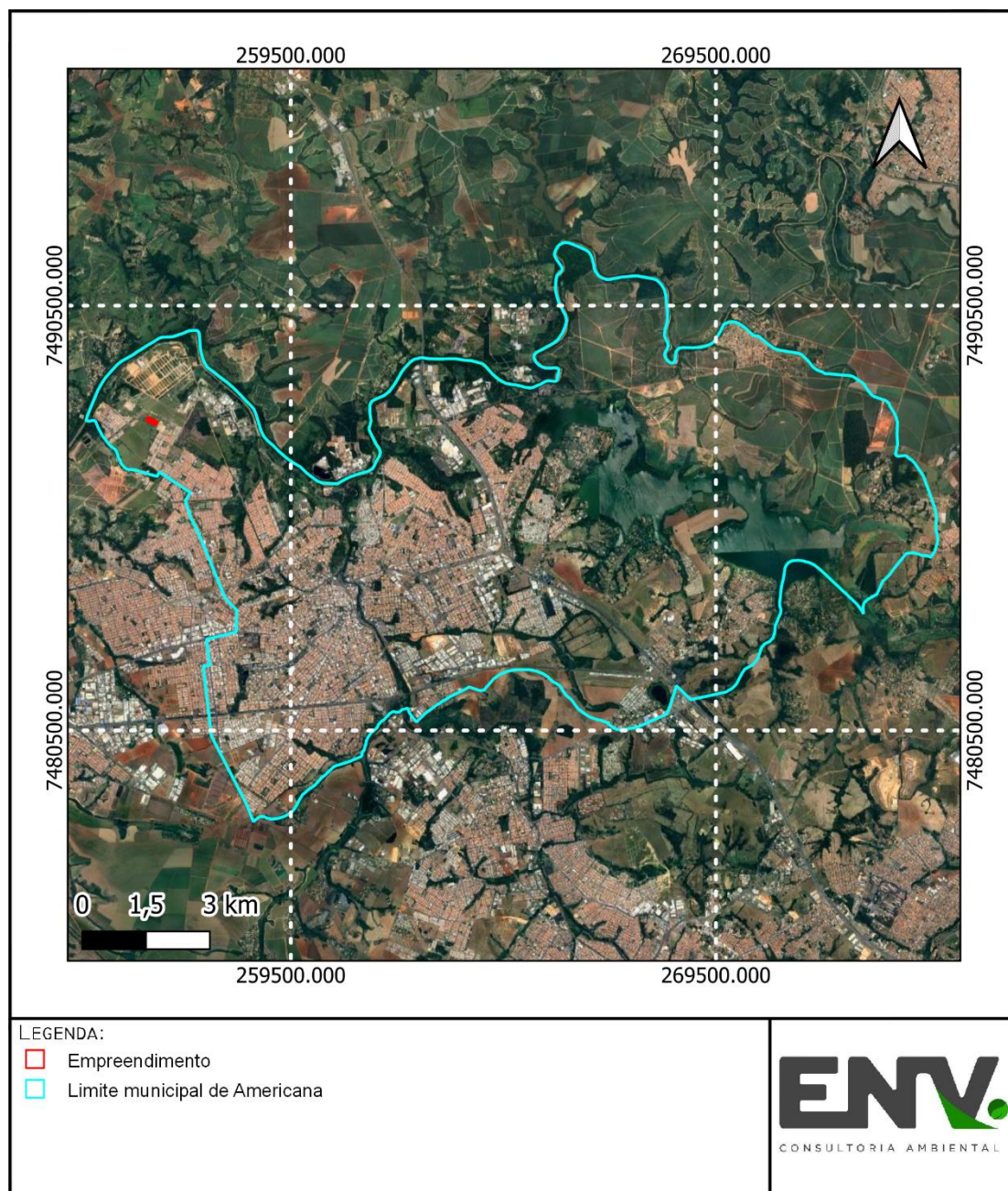


Figura 1. Localização do empreendimento no município.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



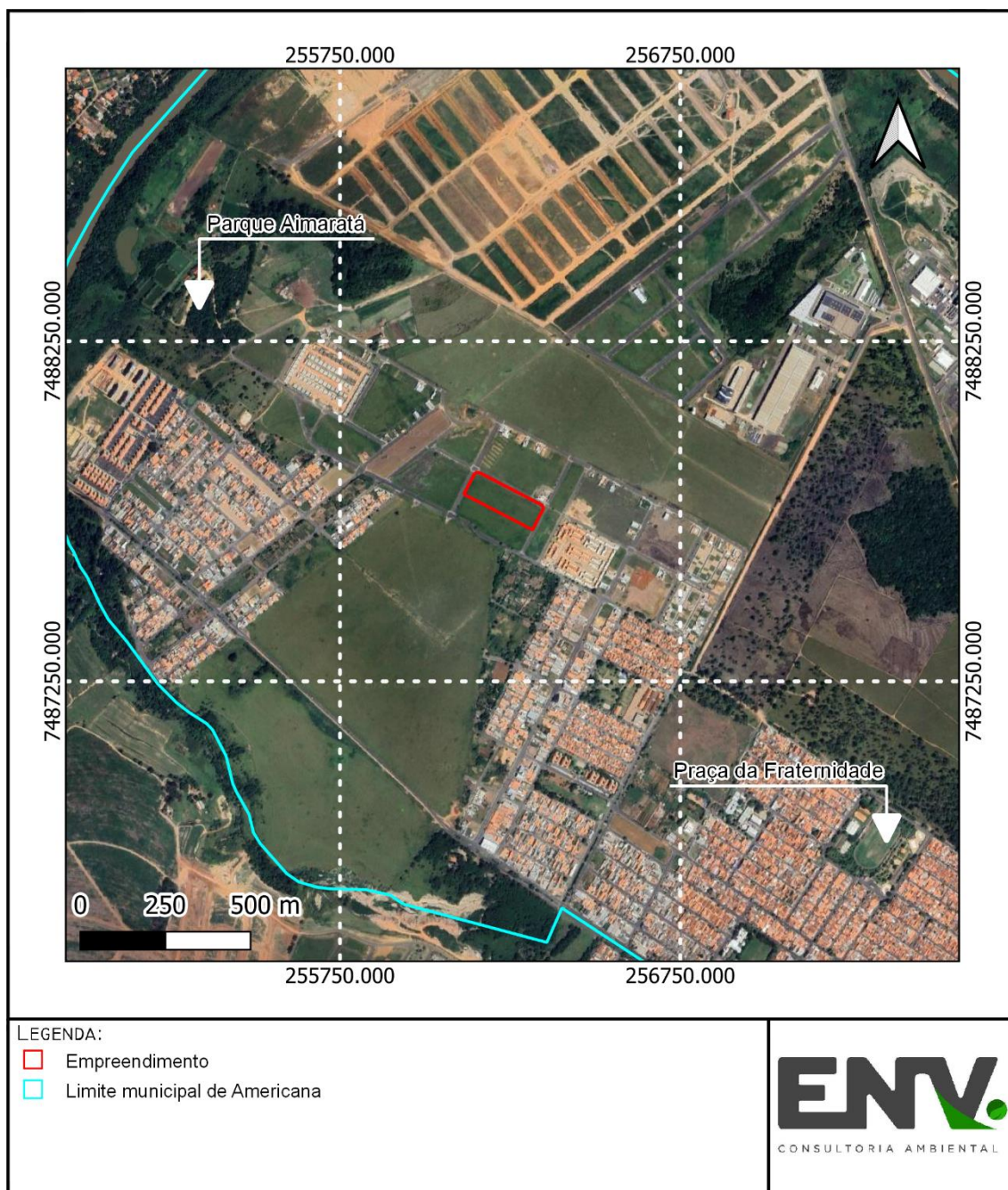


Figura 2. Localização do Empreendimento.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



O empreendimento analisado está a uma distância de aproximadamente 6,4 km (em linha reta) da Prefeitura Municipal de Americana.

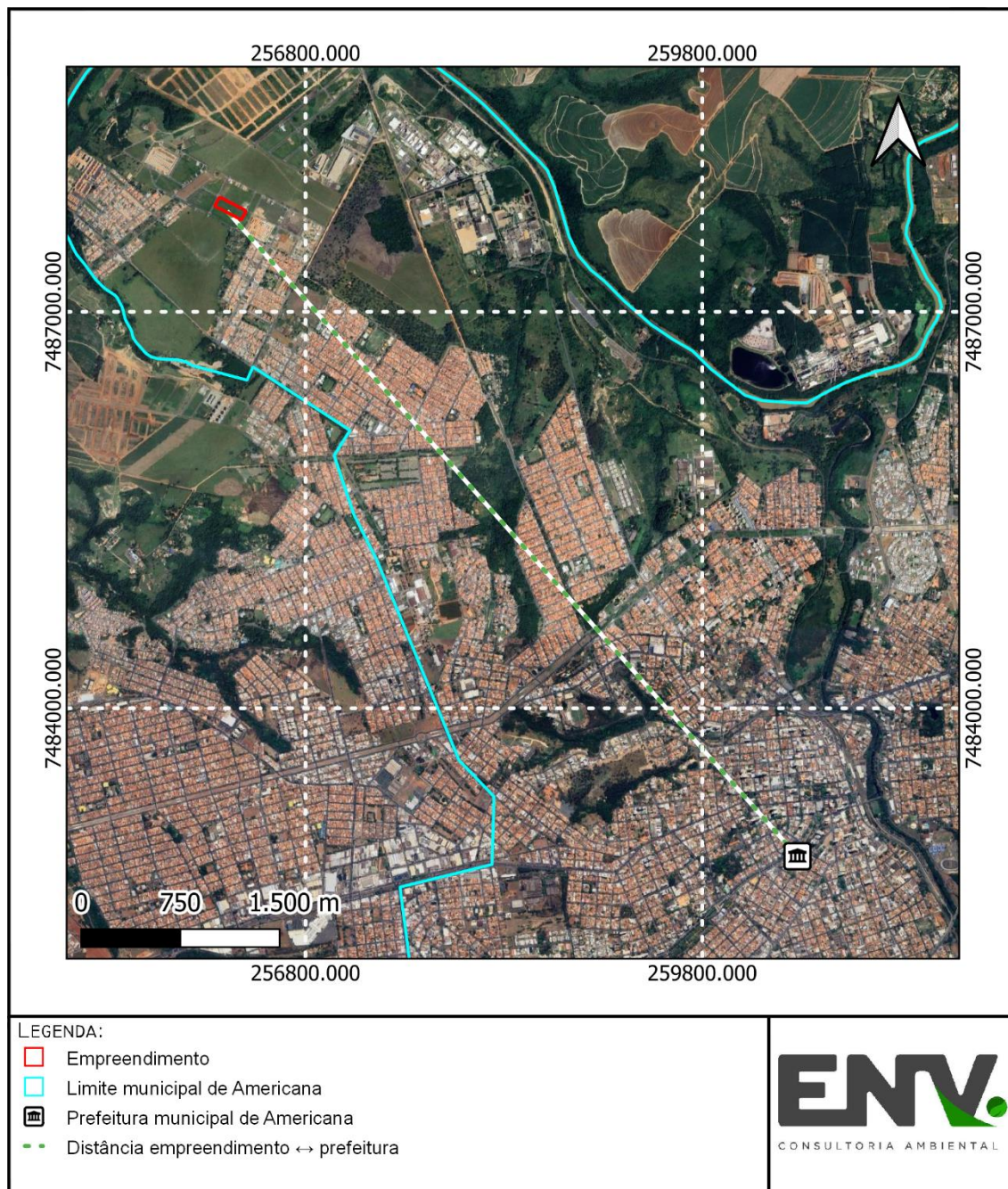


Figura 3. Distância Empreendimento ↔ Prefeitura

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.2. Descrição do Imóvel

O empreendimento objeto deste estudo será implantado no Município de Americana, na Av. Joanna Zanaga Aboin Gomez, e será instalado na matrícula 130.706.

O imóvel a ser implantado será um condomínio horizontal e vertical residencial multifamiliar que oferece um total de 69 casas (horizontal) e 128 apartamentos (vertical), totalizando 197 unidades habitacionais, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 1. Quadro de áreas

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	15.570,56 m ²
UNIDADES CONDOMINIAIS	
03 DORM. SOB. (PONTA) A= 65,63m ² x 7 un.	559,41 m ²
03 DORM. SOB. (MEIO) A= 65,03m ² x 2 un.	130,06 m ²
02 DORM. TER. A= 44,28m ² x 23 un.	1.018,44 m ²
02 DORM. SOB. (PONTA) A= 56,13m ² x 15 un.	841,95 m ²
02 DORM. SOB. (MEIO) A= 55,18m ² x 7 un.	386,26 m ²
02 DORM. SOB. (PONTA) A= 55,78m ² x 2 un.	111,56 m ²
02 DORM. SOB. C/ SUÍTE (MEIO) A= 55,54m ² x 13 un.	722,02 m ²
APTO. 2D PONTA A= 47,05m ² x 64 un.	3.011,20 m ²
APTO. 2D MEIO A= 47,68m ² x 64 un.	3.051,52 m ²
TOTAL ÁREA PRIVATIVA	9.832,42 m ²
ÁREA COMUM	
ÁREA COMUM PRÉDIO = 39,80m ² x 4 pav. x 04 torres	636,80 m ²
SALÃO DE FESTAS	92,93 m ²
CHURRASQUEIRA (X2)	53,12 m ²
BRINQUEDOTECA	48,24 m ²
FITNESS	48,15 m ²
GUARITA	21,08 m ²
SERVIÇOS	34,78 m ²
DEPÓSITO DE LIXO	35,19 m ²
RESERVATÓRIO D'ÁGUA	12,15 m ²
TOTAL ÁREA COMUM	982,44 m ²
TOTAL A CONSTRUIR	10.814,86 m ²
ÁREA PERMEÁVEL JARDIM	2.533,78 m ²
ÁREA PERMEÁVEL VAGAS	1.569,66 m ²
TOTAL ÁREA PERMEÁVEL	4.103,44 m ²
ESTACIONAMENTO (circ. + vagas)	4.758,65 m ²
CALÇADAS	870,54 m ²



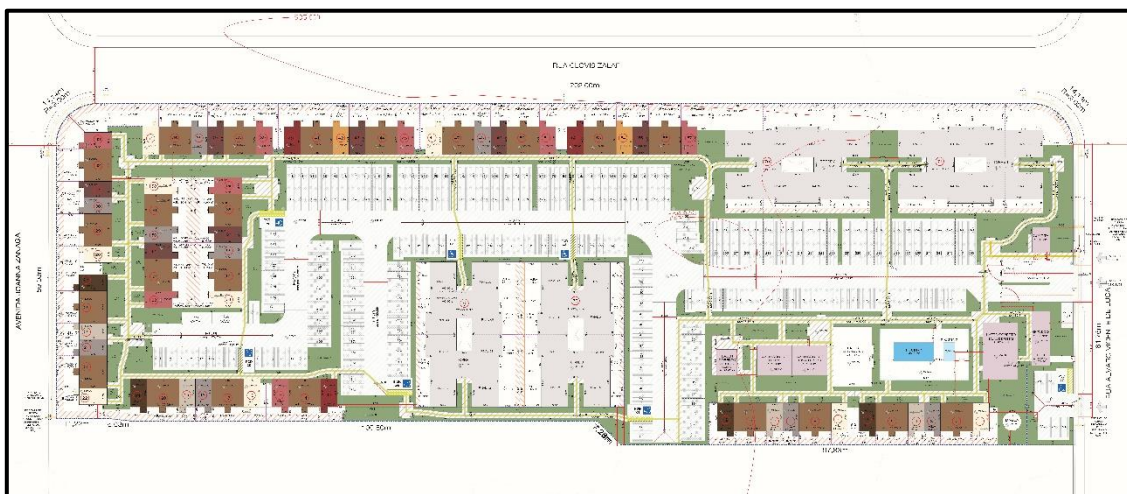


Figura 4. Implantação

Fonte: Projeto de Arquitetura (Anexo I)

O empreendimento em análise integra um conglomerado de condomínios chamado Villa Flora Americana. O presente estudo se refere ao condomínio 3.



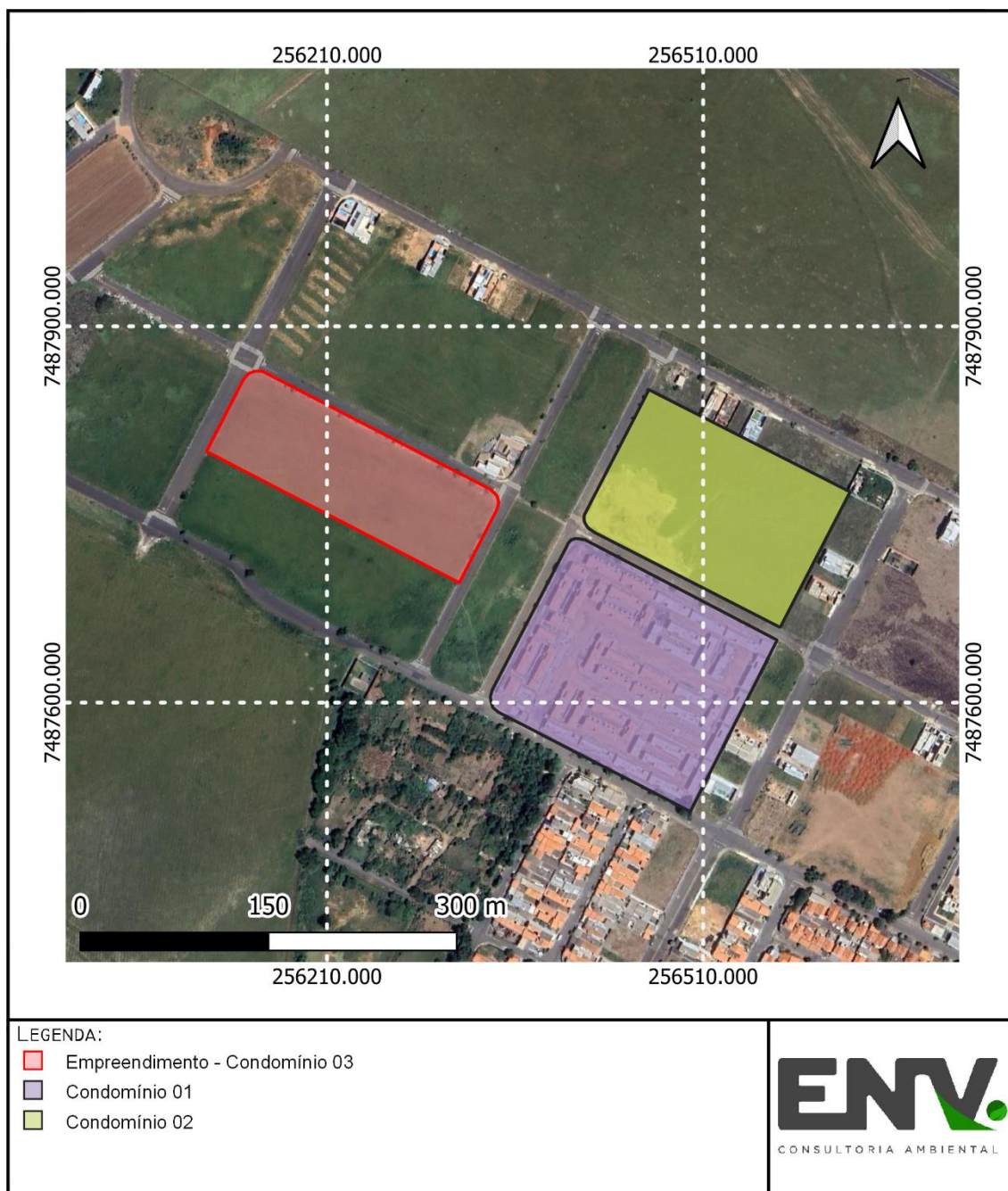


Figura 5. Condomínios Villa Flora Americana
 Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.3. Acesso ao Empreendimento

O acesso ao empreendimento se dá exclusivamente pela Rua Álvaro Vicente de Luca, como mostra a Figura 6.

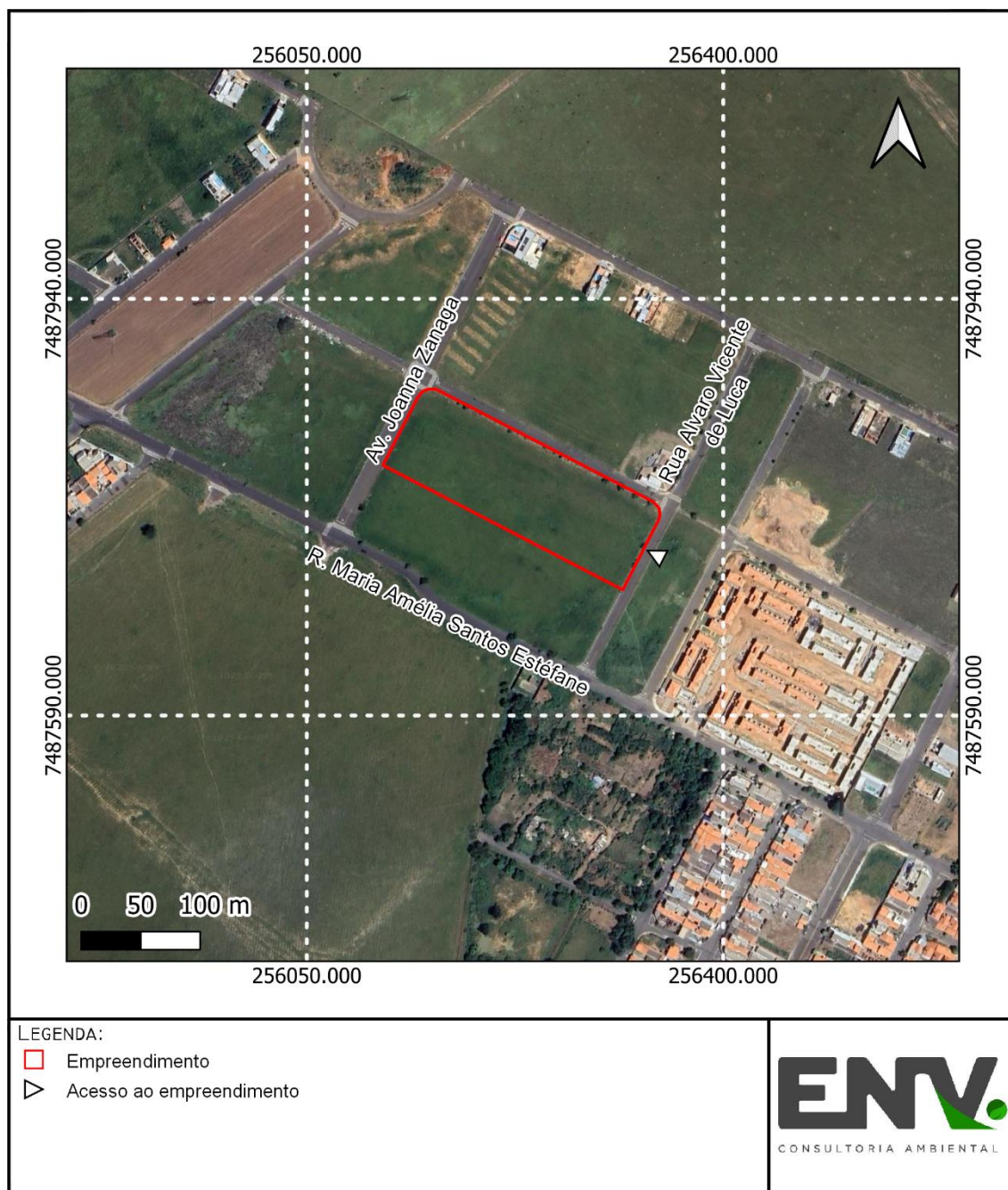


Figura 6. Acesso ao empreendimento

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.4. Estacionamento

O empreendimento dispõe de um total de 262 vagas de estacionamento, cada uma com dimensões de 2,30m x 5,00m. Deste total, 256 vagas são destinadas às unidades residenciais, distribuídas da seguinte forma: 59 vagas para casas com 2 dormitórios (1 vaga por unidade), 8 vagas para 4 casas de 2 dormitórios com suíte (2 vagas por unidade), 20 vagas para casas com 3 dormitórios (2 vagas por unidade) e 173 vagas para apartamentos (1,32 vaga por unidade). Entre as vagas privativas, 6 são reservadas para pessoas com deficiência (PCD). Além disso, há 6 vagas externas destinadas a visitantes, sendo 1 para PCD e 1 para carga e descarga

Conforme a Lei Complementar nº 212/2009, que “Dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Americana e dá outras providências”, no Art. 20, as edificações residenciais multifamiliares, é obrigatório destinar vagas de estacionamento para carros de passeio e/ou utilitários, sendo uma vaga para cada 80,00 m² de área residencial, ou fração desta maior que 1/2, assegurando no mínimo uma vaga por unidade habitacional.

Considerando a área residencial do empreendimento de 10.814,86 m², seriam necessárias 136 vagas de estacionamento. No entanto, como cada residência deve ter ao menos uma vaga, o número mínimo sobe para 197. Conforme citado anteriormente, estão alocadas 256 vagas para os moradores, excedendo assim a quantidade mínima requerida.



4.5. Legislação Urbana

De acordo com a Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020 do município de Americana, o empreendimento localiza-se dentro dos limites urbanos, mais precisamente na **Macrozona de Uso Predominantemente Urbano** e na **Área de Planejamento 06**.

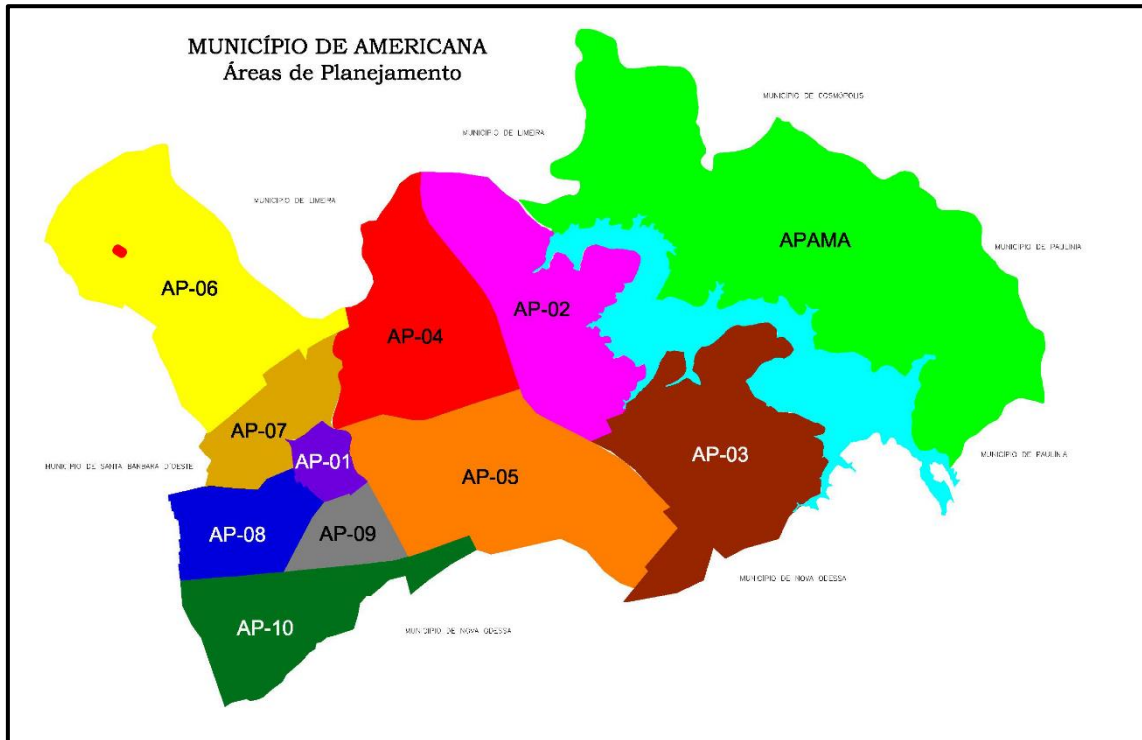


Figura 7. Macrozona Americana - Destaque para o ponto vermelho onde se encontra, aproximadamente, o empreendimento

Fonte: Sítio eletrônico Prefeitura Municipal de Americana. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.

Conforme Lei nº 6491/2020 a Macrozona de Uso Predominante Urbano “corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana, localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia”



A Figura 8, mostra que o imóvel está localizado na Zona de Uso Misto, que é caracterizada pelo Art. 45 da Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020, como:

Art. 45º. *A Zona de Uso Misto – ZM, da Macrozona de Uso Predominante Urbano – MPU, é zona compartilhada pelo uso residencial unifamiliar, multifamiliar, institucional, comércio e serviços, com lotes de área mínima de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico de Americana.*



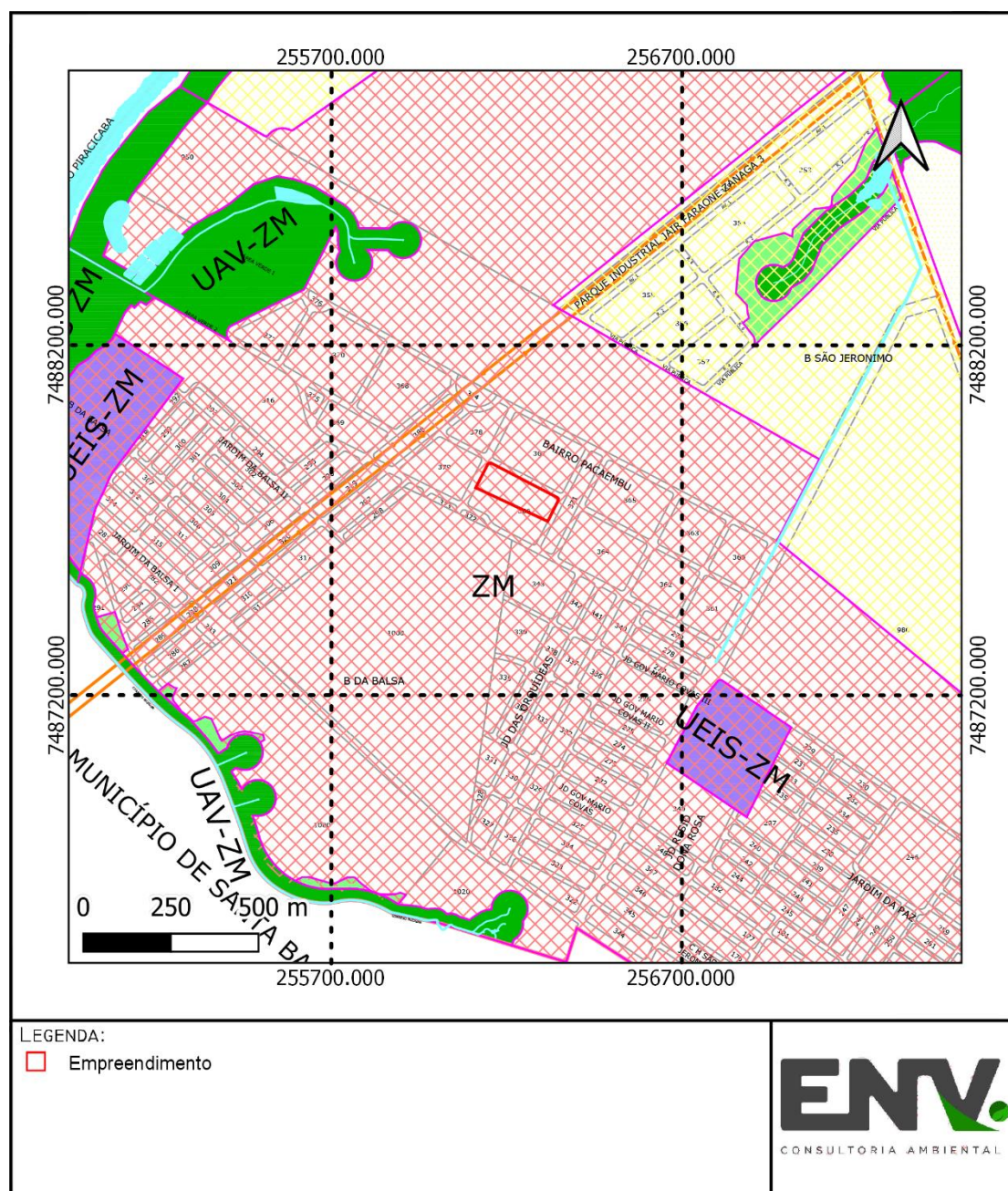


Figura 8. Zoneamento com a localização do empreendimento.

Fonte: Mapa de Zoneamento – Plano Diretor Municipal. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.6. Legislação Ambiental

O Art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que aborda a proteção de vegetação nativa, especifica que as Áreas de Preservação permanente necessitam de proteção. Adicionalmente, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Verificou-se que o local em questão não está sujeito a nenhuma das categorias de unidade de conservação previstas na legislação mencionada, nem a restrições relacionadas às zonas de amortecimento.

Através da Figura 9, retirada da Carta Cartográfica do IGC (Instituto de Geográfico e Cartográfico), pode-se observar que não há incidência de áreas de preservação.



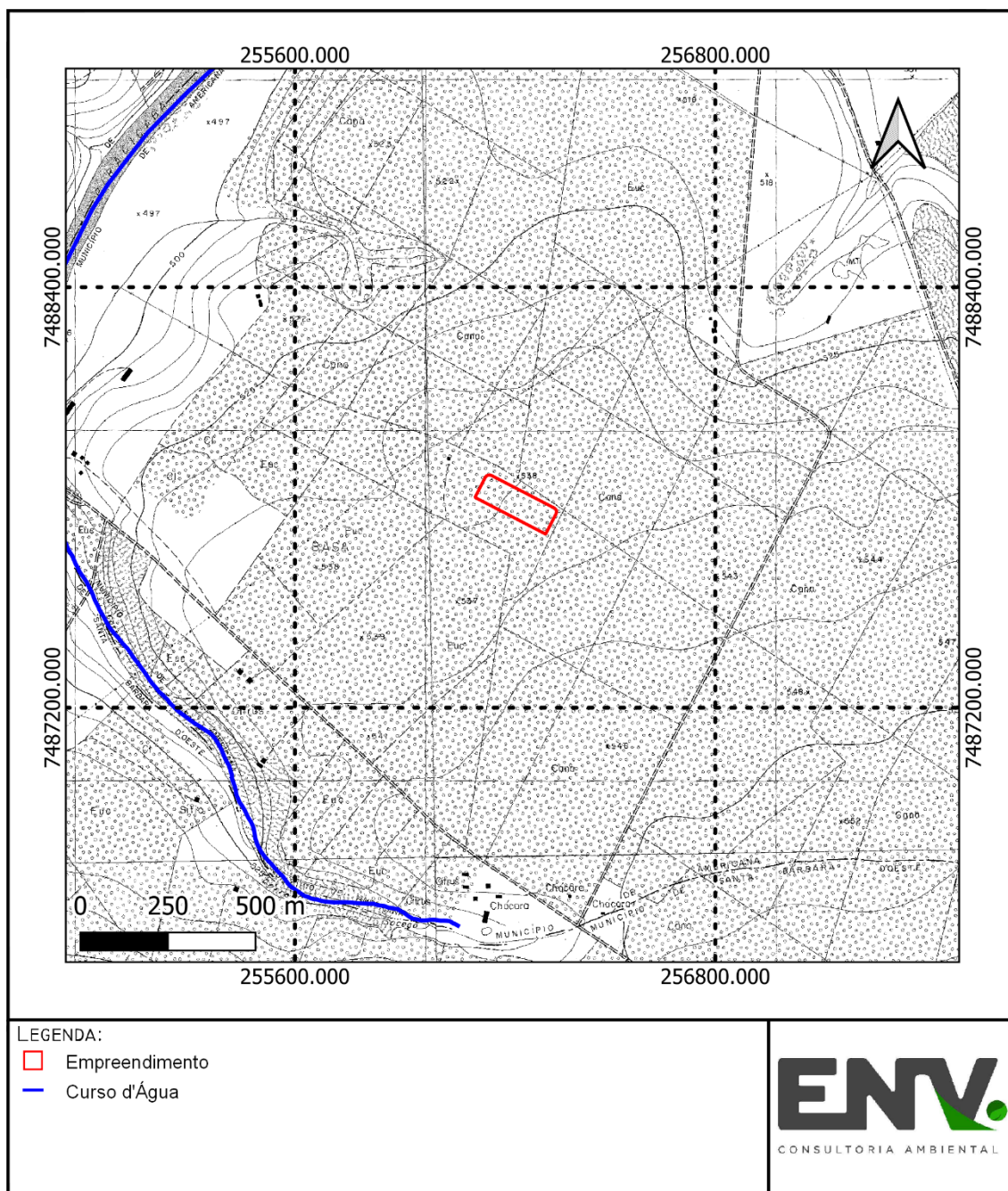


Figura 9. Caracterização Ambiental

Fonte: Carta Cartográfica IGC. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.7. Caracterização da População do Empreendimento

Podemos classificar as pessoas que estarão no empreendimento como população fixa e população flutuante.

- População Fixa: Composta pelos residentes e funcionários fixos.
- População Flutuante: Composta pelos funcionários esporádicos e visitantes.
- População Total: Soma da população fixa com a população flutuante.

Trate-se de uma população máxima teórica, que constitui como parâmetro de referência para a análise dos tópicos do presente estudo quando o empreendimento possuir ocupação plena.

Para esse tipo de empreendimento, podemos estimar a população fixa e flutuante através da quantidade de residências disponíveis e pela estimativa de habitantes por domicílio na cidade de Americana.

O município de Americana, de acordo com o censo de 2022 do IBGE, possui uma população de 237.240 pessoas e 67.654 domicílios, o que corresponde a 3,51 habitantes por domicílio. Sabendo que o empreendimento possui um total de 197 moradias, é possível estimar que o empreendimento contará com aproximadamente 692 residentes.

Para base de referência da quantidade de funcionários, levou-se em conta empreendimentos de mesmo porte, onde estima-se que haverá aproximadamente cinco funcionários fixos (porteiros / zeladores) para a operação do empreendimento.

Para o cálculo da população flutuante, foram adotados os seguintes índices.

- Visitante (parentes e amigos): 0,08 visitantes para cada unidade residencial



- Empregados domésticos (diaristas): 0,20 empregados para cada unidade residencial.
- Fornecedores (entregadores, montadores e afins): 0,05 fornecedores por cada unidade residencial.

Obs.: Dados amparados em experiência empírica e premissas técnicas obtidas em estudos anteriores para a mesma tipologia de empreendimento.

Tabela 2. Estimativa da população fixa

Classificação da População	Componente da População	Parâmetro de Adensamento	Nº de Unidades	População
Fixa	Residente	3,51	197	692
Fixa	Funcionário	5	-	5
Total População Fixa				697

Tabela 3. Estimativa da população flutuante

Classificação da População	Componente da População	Parâmetro de Adensamento	Nº de Unidades	População
Flutuante	Visitantes	0,08	197	16
Flutuante	Empregados	0,20	197	39
Flutuante	Fornecedores	0,05	197	10
Total População Flutuante				65

Tabela 4. Estimativa da população total

Classificação da População	
Total População Fixa	697
Total População Flutuante	65
Total População Estimada	762

Com isso pode-se concluir que a população fixa estimada corresponde a 697 pessoas e que a população flutuante estimada é de 65 pessoas, totalizando uma população total estimada de 762 pessoas.



5. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A área de influência de um empreendimento pode ser descrita como um espaço sujeito a modificações em seus meios físicos, bióticos e/ou socioeconômico, em consequência de sua implantação e/ou operação.

Através da delimitação da área de influência é possível orientar-se nas diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

Por definição, vizinhança é o meio humano e o meio físico onde convive um agrupamento populacional, que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Qualifica-se como vizinhança imediata, aquela localizada ao lado do(s) lote(s) e/ou quadras(s) em que o empreendimento proposto se localiza, e vizinhança mediata, aquela situada na área de influência do projeto e que pode, de alguma maneira, sofrer algum impacto.

Admite-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento, sofrendo diretamente seus impactos. Já a área de vizinhança mediata equivale à extensão territorial no entorno da área que será afetada pelo empreendimento.

Procedendo da metodologia descrita no presente item, bem como a legislação em vigor, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas em:

- Área Diretamente Afetada (ADA): corresponde a área onde se localiza o empreendimento.
- Área de Influência Direta (AID): estará localizada em uma área dentro de um raio de 500m (quinhentos metros), medidos em linha reta da ADA.
- Área de Influência Indireta (AII): estará localizada em uma área dentro de um raio de 1000m (mil metros), medidos em linha reta da ADA.



5.1. Área Diretamente Afetada (ADA)

Conforme descrito anteriormente, a Área Diretamente Afetada (ADA) da construção, condiz com a área do terreno no qual o empreendimento será implantado. Dessa forma, a ADA corresponde a uma área de 15.612,46m². A área está dentro do perímetro urbano do Município de Americana e trata-se de um estabelecimento a ser edificado.



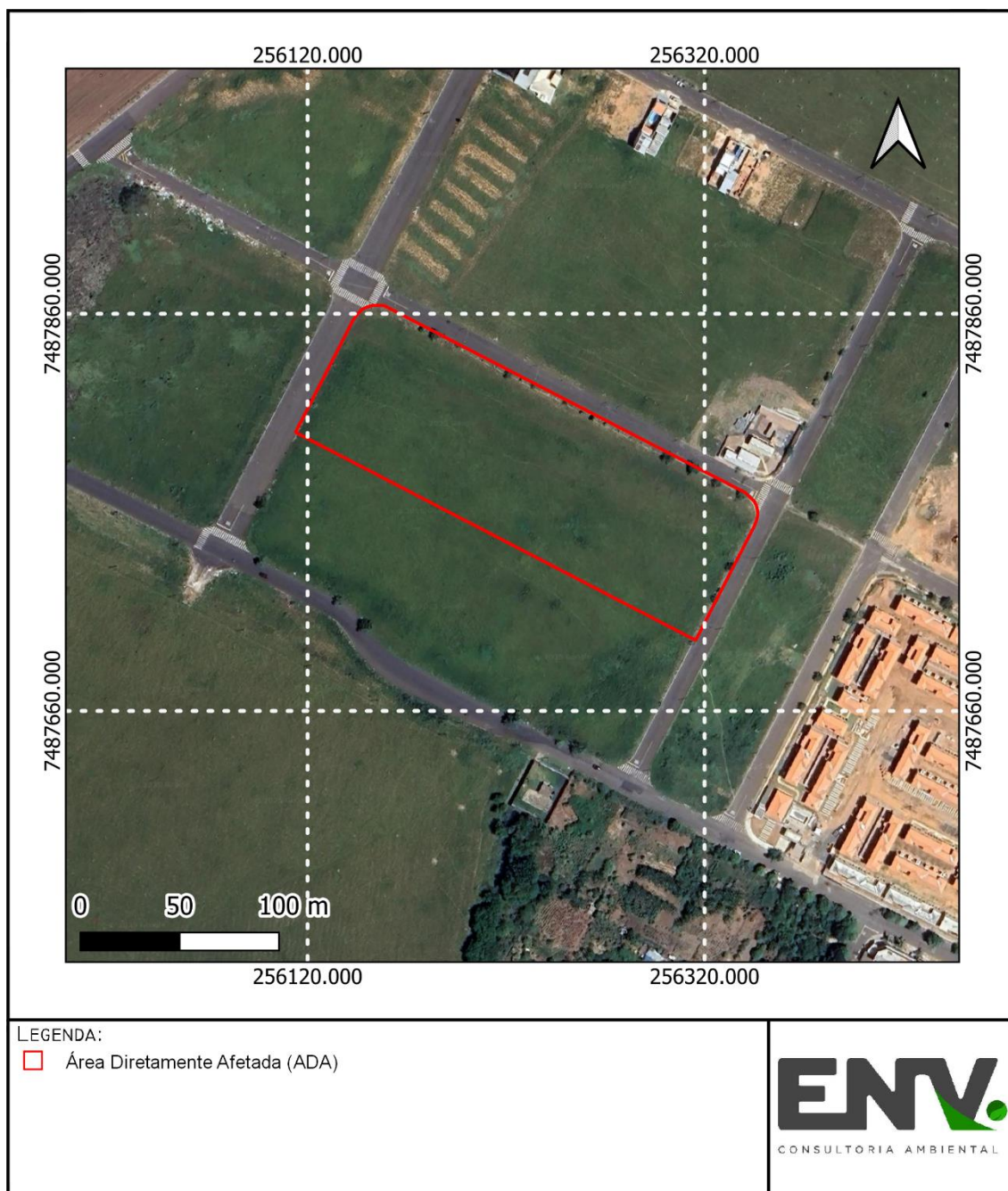


Figura 10. Área Diretamente Afetada (ADA)

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.2. Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AII)

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram definidas considerando-se um raio de 500m e 1000m, respectivamente, do limite do empreendimento.

5.3. Área de Influência Direta - AID

A AID é considerada a área mais afetada pelos impactos do empreendimento durante as fases de implantação e decorrente sua operação e como exposto anteriormente, essa área está inserida dentro de um raio de 500m do limite do empreendimento.



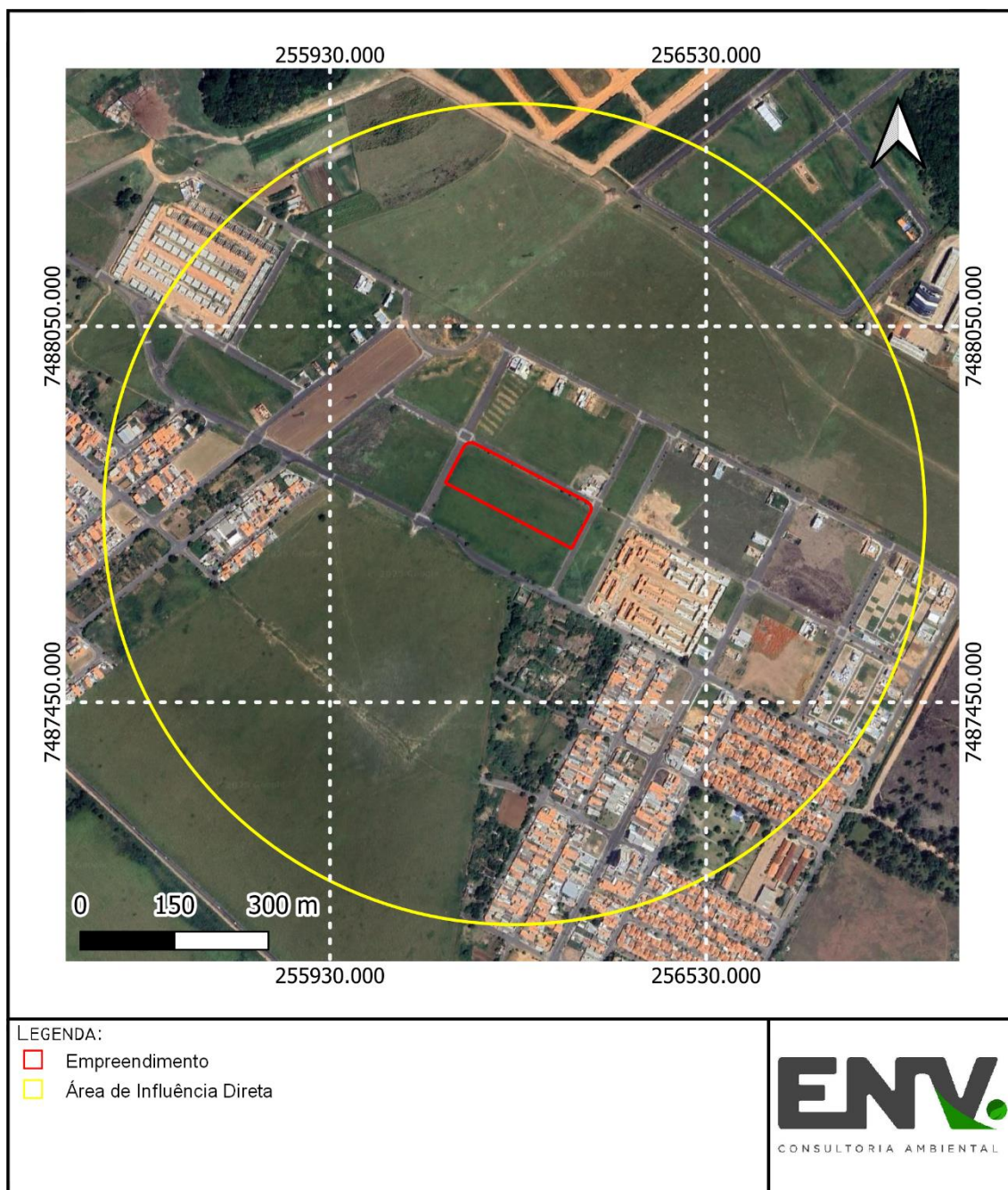


Figura 11. Área de Influência Direta – AID

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.4. Área de Influência Indireta – AII

Área que poderá sofrer impacto decorrente da implantação do empreendimento, mas, minimizado dado ao distanciamento do mesmo. Essa área está inserida dentro de um raio de 1000m do limite do empreendimento.

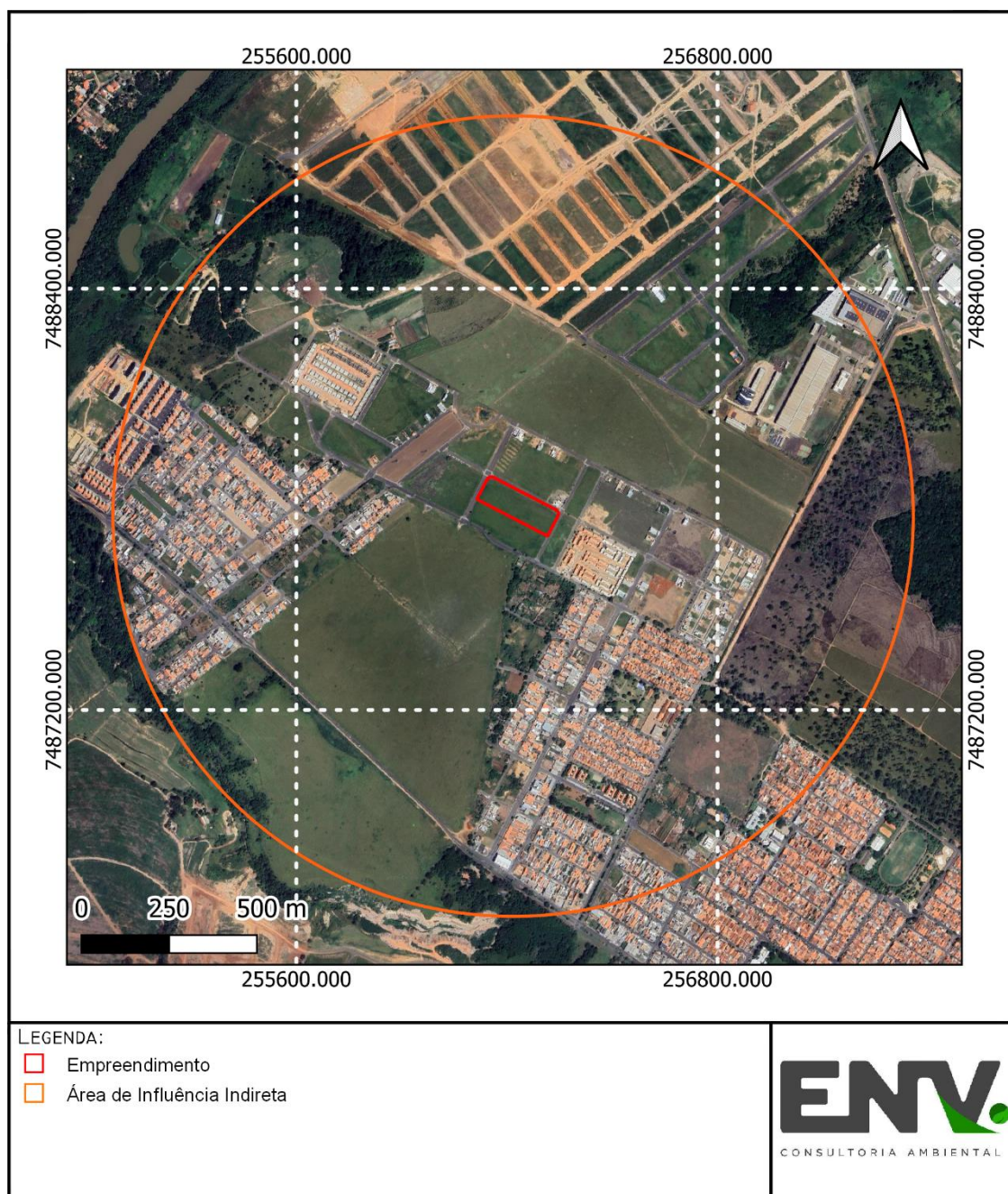


Figura 12. área de influência indireta – AII

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.5. Caracterização Urbana

Conforme exposto anteriormente, o local onde será implantado o empreendimento está localizado na Zona Mista (ZM) que promove a diversificação de usos, compatíveis ao uso residencial.

Para a classificação do solo, foi utilizado as seguintes diretrizes:

Uso residencial: Uso destinado a moradias unifamiliares e multifamiliares, com pequenos comércios e serviços e uso misto, onde a predominância é o uso residencial.

Uso comercial e serviço: Uso destinado a empreendimentos comerciais e prestadores de serviços de grande e médio porte, como mercados, shopping, escritórios, consultórios e afins.

Uso institucional: Uso destinado a instituições como igrejas, escolas, hospitais, segurança pública e congêneres.

Conforme estudo realizado, a área analisada é predominantemente de uso residencial, com alguns comércios e instituições, estando dentro do estabelecido pela lei.



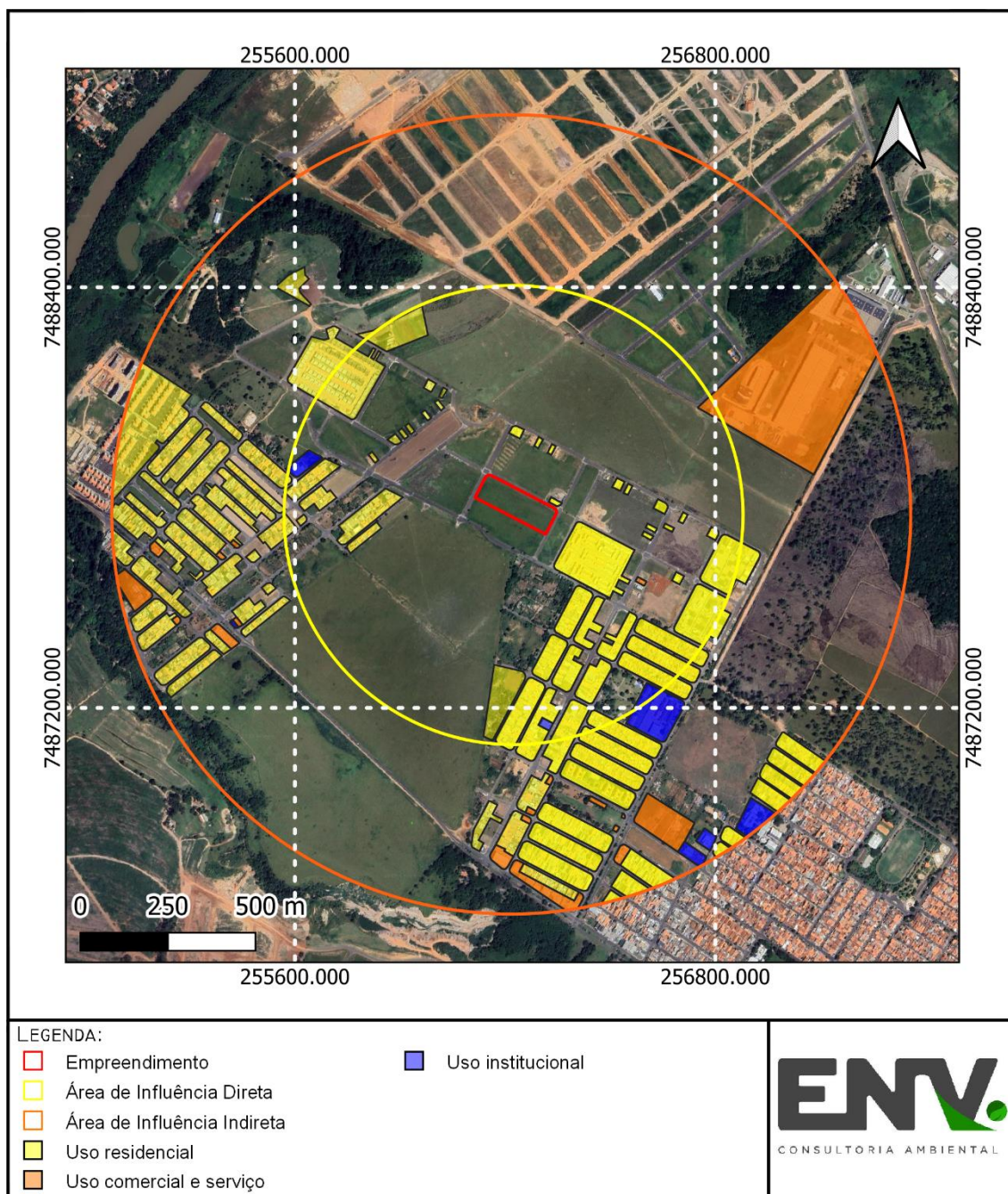


Figura 13. Uso e Ocupação do Solo

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.6. Hierarquização Viárias nas Áreas de Influência

A Hierarquia Viária é a definição das funções que cada tipo de via exerce na cidade e como elas interagem entre si e com as áreas urbanas que servem. Basicamente, ela classifica as vias de acordo com sua importância e função.

Via de Trânsito Rápido: Caracterizada por acessos especiais, sem interseções em nível, sem travessia de pedestres e sem acesso direto aos lotes lindeiros.

Via Arterial: Possui interseções em nível, geralmente controladas por semáforos, e conecta diferentes regiões da cidade.

Via Coletora: Coleta e distribui o tráfego entre vias de trânsito rápido ou arteriais, permitindo o trânsito dentro das regiões urbanas.

Via Local: Destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas, com interseções não semaforizadas.

A Hierarquia Viária é crucial para o planejamento urbano, garantindo um fluxo eficiente de pessoas e bens, além de contribuir para cidades mais acessíveis.

A **Figura 14** mostra a hierarquia viária nas áreas de influência:



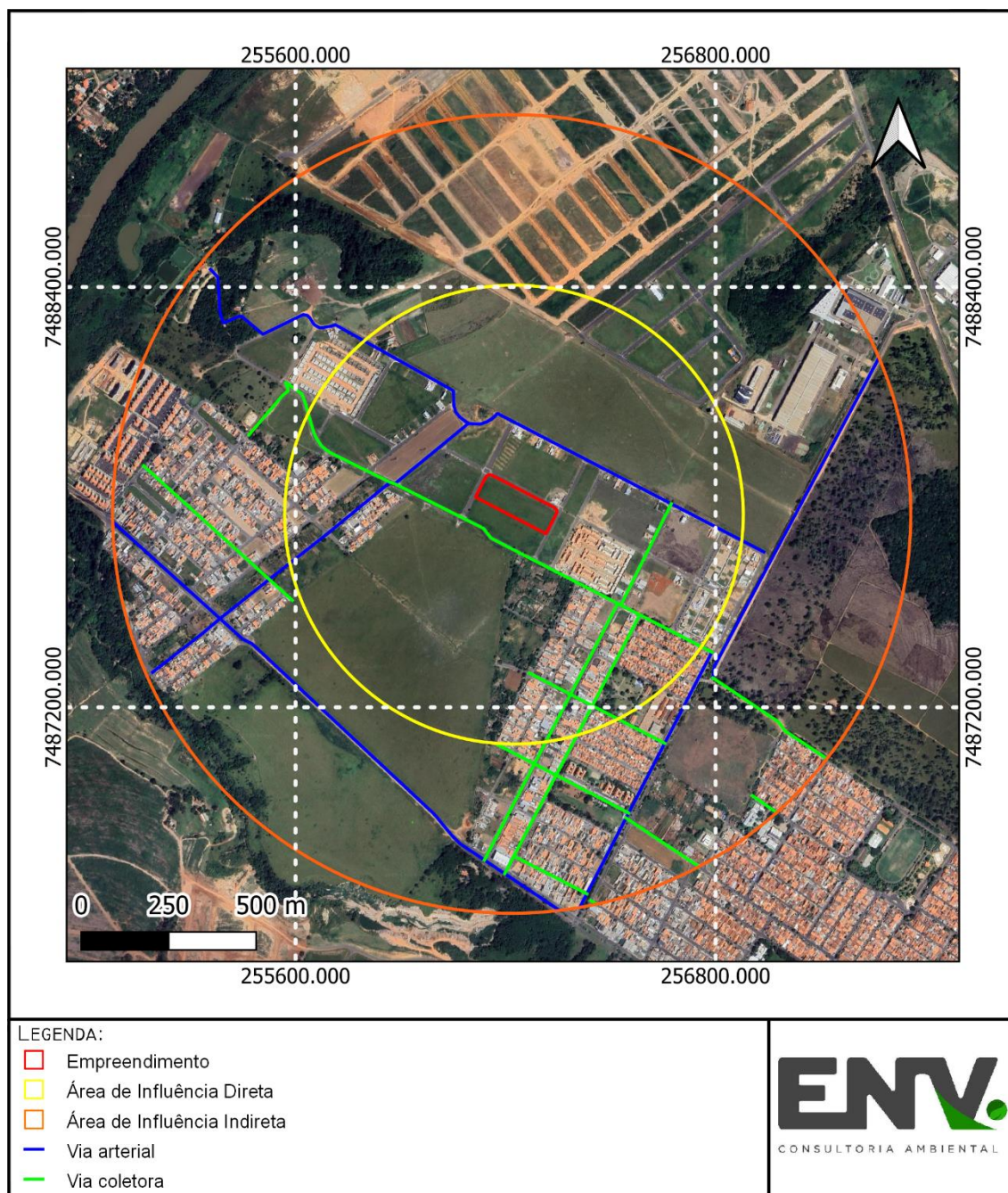


Figura 14. Hierarquia viária

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.7. Equipamentos Públicos nas Áreas de Influência

De acordo com o Decreto Federal nº 7.341, de 22 de outubro de 2010: no Art. 2º:

“Art 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

§ 1º - Consideram-se equipamentos públicos urbanos as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres.

§2º - Consideram-se equipamentos públicos comunitários as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres.”

A região conta com diversos equipamentos públicos urbanos, como o abastecimento de água e esgotamento sanitário (Anexo 1), energia elétrica, captação de água pluvial (sarjeta e boca de lobo).



Sarjeta e boca de lobo



Postes de iluminação e rede elétrica

Figura 15. Equipamentos públicos urbanos.

Fonte: Visita *in loco*.



Em relação aos equipamentos públicos comunitários, não há incidência na AID. Já na Área de Influência Indireta (AII) é possível identificar a presença de 04 equipamentos, sendo 02 de parque e praças, 01 de saúde e 01 de educação, conforme **Figura 16**. Os equipamentos encontrados são o Parque Aimaratá, a Praça da Fraternidade, a UBS Dona Rosa e a Escola Estadual Maria do Carmo Augusti.

Outros equipamentos de mesmo uso se encontram a uma distância mínima de três quilômetros de carro, totalizando uma viagem de aproximadamente seis minutos.

O empreendimento em estudo tem como finalidade a adoção de uma praça juntamente com os condomínios 1 e 2 (**Figura 5**). A finalidade da adoção dessa praça é promover uma melhor qualidade de vida para os moradores residentes e futuros, além de melhorar a qualidade ambiental da região.



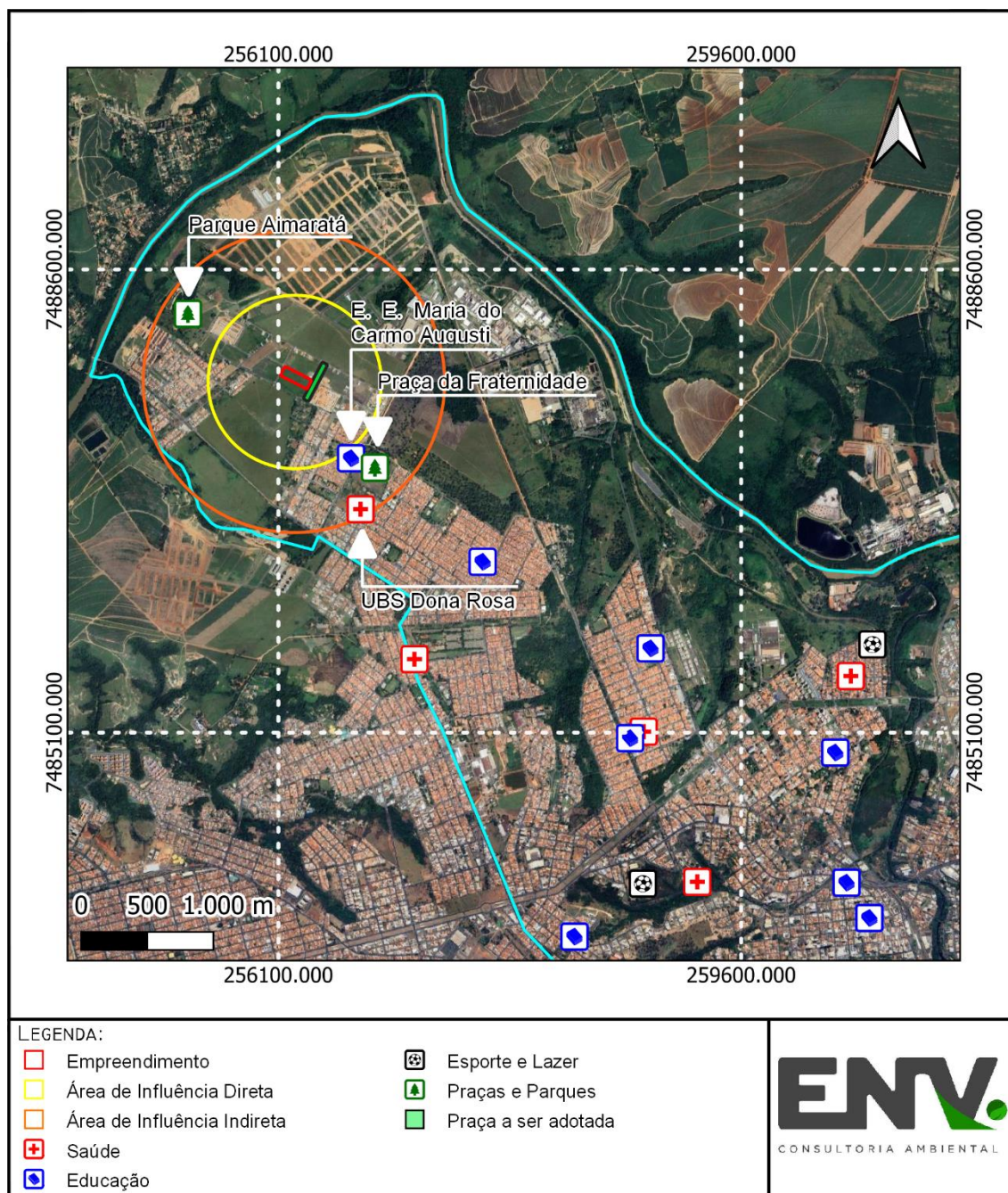


Figura 16. Equipamentos públicos

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.8. Transporte Público nas Áreas de Influência

O entorno do empreendimento conta com o transporte público rodoviário (ônibus) na AID e na AII, como mostra a **Figura 17** a seguir.

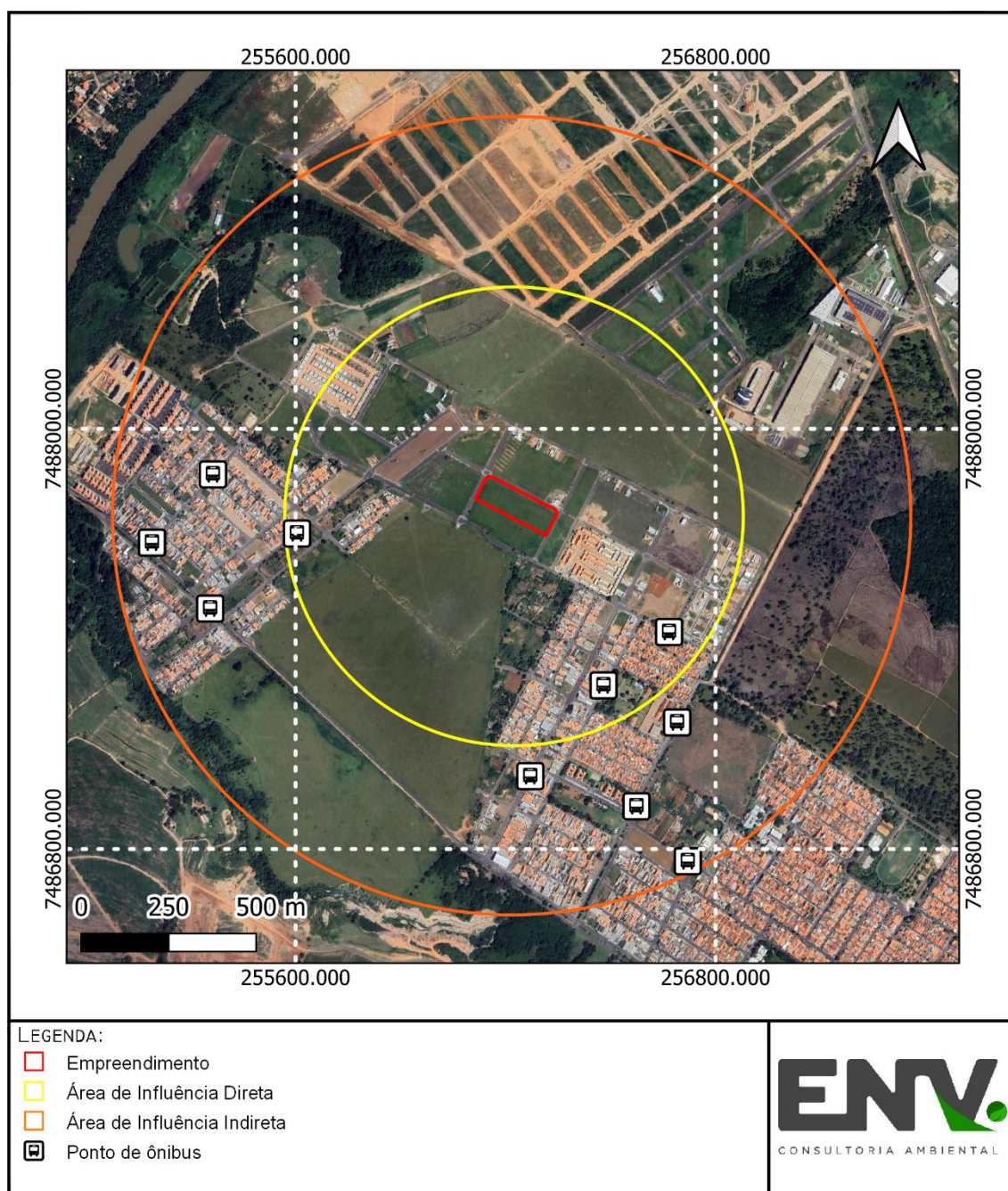


Figura 17. Pontos de parada de ônibus

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



O ponto de ônibus mais próximo está localizado a aproximadamente 560 metros de distância da entrada principal do empreendimento. As linhas que atendem esse ponto de parada são:

- 213 – Jardim da Balsa / Hospital Municipal / Galpão
- 220 – Mário Covas / Praia do Recanto

Com esta análise, pode-se concluir que a área de estudos é abastecida com o transporte público, onde os pontos de parada estão localizados a aproximadamente 560 metros do empreendimento, ou seja, para as pessoas que utilizam o transporte público, não há necessidade de andar por trechos longos para chegar ao empreendimento.



6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Após o levantamento dos equipamentos, estruturas e do uso e ocupação do entorno, será realizada a análise dos impactos na vizinhança, que podemos definir como os efeitos positivos e negativos da implantação e operação do empreendimento sobre o ambiente, estrutura urbana e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

Os principais impactos que podem ocorrer decorrentes a implantação e operação do empreendimento pretendido serão listados abaixo e analisados um a um, nos próximos itens de presente trabalho.

- Adensamento populacional;
- Condições de deslocamento, acessibilidade;
- Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações;
- Polo gerador de tráfego e demanda por sistema viário e transportes coletivos;
- Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade;
- Potencialidade de incômodos;
- Equipamentos comunitários;
- Equipamentos urbanos;
- Paisagem urbana, natural e cultural.



Para a avaliação de impactos foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do impacto: positivo, negativo ou neutro;
- Nível de intervenção: direto ou indireto. Indicando se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeado indiretamente por ações do empreendimento;
- Abrangência: local ou regional;
- Duração: imediato, temporário ou permanente;
- Reversibilidade: os impactos são passíveis de reversão ou não, com ou sem a implantação de medidas mitigadoras/compensatórias;
- Magnitude dos impactos: intensidade do impacto, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação caso haja, considerando as gradações: alta, média e baixa magnitude;
- Medidas mitigadores: medidas a serem tomadas para amenizar ou suprimir os impactos causados pelo empreendimento.



6.1 Adensamento populacional

Conforme apresentado anteriormente, estima-se que a população fixa corresponda a 697 pessoas e que a população flutuante fique em torno de 65 pessoas, somando uma população total de 762 pessoas.

Mesmo de forma estimada, a quantidade de pessoas que passarão a utilizar o empreendimento é uma quantidade razoável, o que faz com que a região seja mais movimentada, considerando que é um bairro em processo de urbanização com vários vazios urbanos. Tal adensamento traz uma sensação de segurança ao local.

- Natureza do impacto: Positivo.
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Média
- Medida mitigadora: Não se aplica

Ainda nessa análise, com o aumento da densidade populacional, também aumenta a intensidade do trânsito de pedestres no local. Considerando que o bairro não possui ainda o calçamento necessário para o trânsito seguro de pedestres, o adensamento populacional pode trazer risco de acidentes envolvendo carros e transeuntes para o entorno imediato.

- Natureza do impacto: Negativo.
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Temporário



- Reversibilidade: Implantação de calçamento na quadra de implantação do empreendimento.
- Magnitude do Impacto: Média
- Medida mitigadora: Não se aplica

6.2 Condições de deslocamento, acessibilidade

Em visita *in loco* foi analisado como se encontrava a infraestrutura disponível para os pedestres do local. Foram analisadas as condições das calçadas e a acessibilidade da mesma, a fim de assegurar os novos residentes do local.

A seguir se encontra fotos realizadas no dia da visita:



Figura 18. Fotos da visita *in loco* – Caminhabilidade e acessibilidade

Através da análise realizada, é possível perceber que, por ser um bairro relativamente novo, não há calçadas implantadas. Entretanto, no projeto do empreendimento está prevista a implantação de calçamento em toda a quadra



que será ocupada, trazendo maior segurança para o trânsito de pedestres na região.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica.
- Magnitude do Impacto: Baixa
- Medidas Mitigadoras: Não se aplica.

6.3 Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações

O uso e ocupação na Área de Influência do empreendimento é, majoritariamente, composto por residências, alguns comércios e instituições, dessa forma, não ocorrerá alterações significativas na qualidade urbana. Por ser um empreendimento enquadrado no Minha Casa Minha Vida, o que condiz com a ocupação atual do entorno, ele também apresenta impacto neutro na alteração desse indicador urbanístico. Entretanto, a ocupação por novos empreendimentos traz também uma sensação de modernidade para a região, impactando positivamente para a qualidade urbanística do entorno.

Quanto a qualidade ambiental, o empreendimento não impactará em intervenções ambientais relevantes. Ainda, o empreendimento adotou uma praça, tendo a responsabilidade de manter sua permeabilidade, arborização e qualidade para o uso do entorno. Portanto, quanto a qualidade ambiental, o empreendimento também traz impactos positivos.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Direto (Praça) Indireto (Modernidade)
- Abrangência: Local



- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica.
- Magnitude dos Impactos: Médio.
- Medidas Mitigadoras:
 - Inclusão do empreendimento na Associação dos Moradores dos condomínios Villa Flora Americana, assim como o desenvolvimento e implantação integral do projeto de urbanização da praça entre os empreendimentos, contemplando paisagismo, equipamentos e infraestrutura

6.4 Polo gerador de tráfego e demanda por sistema viário e transporte coletivo

Para análise sobre o Polo Gerador de Tráfego foi elaborado RIT – Relatório de Impacto de Trânsito, além de ter sido analisado possíveis rotas para acessar o empreendimento, como mostra a figura a seguir.



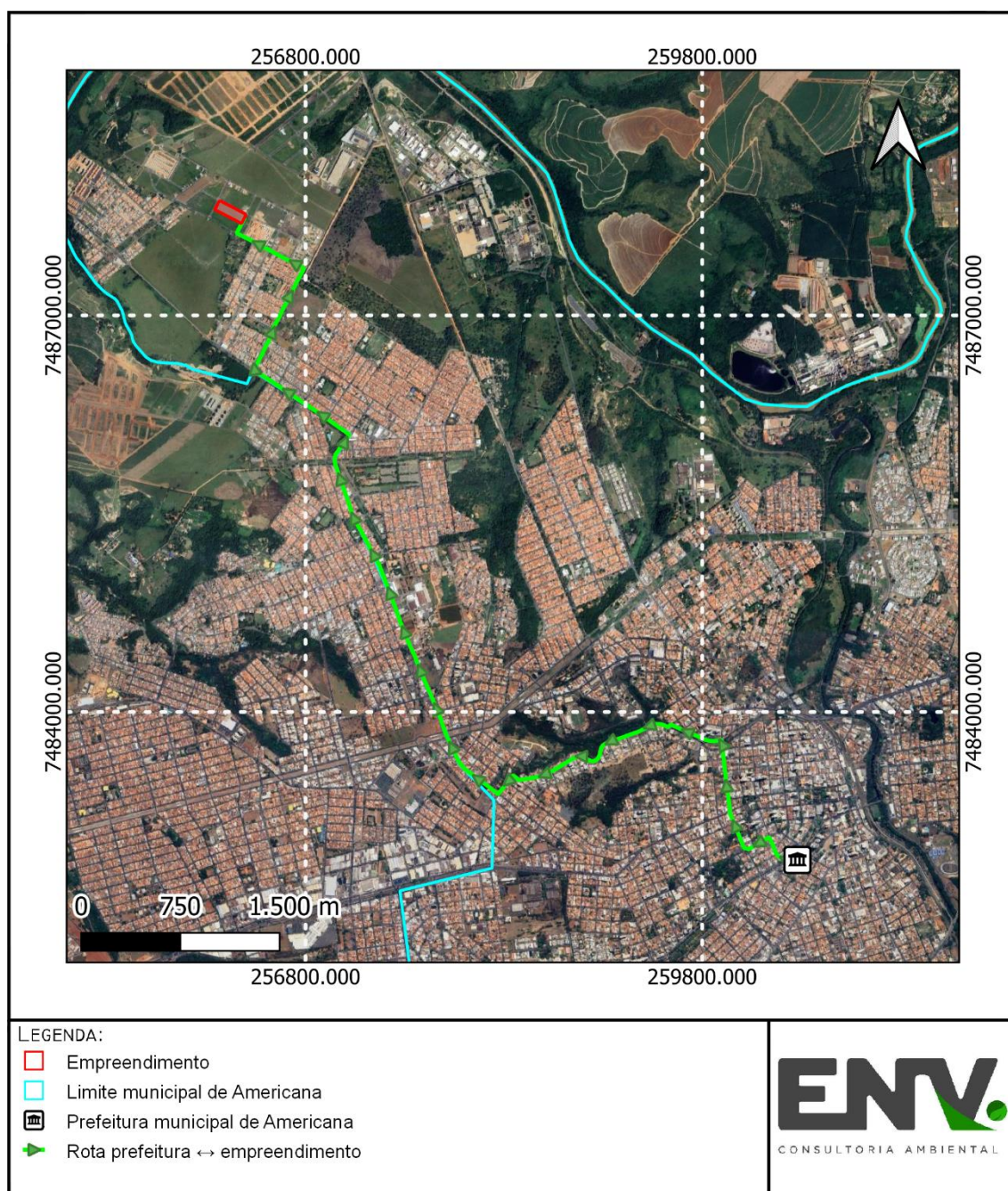


Figura 19. Rota prefeitura → empreendimento

Fonte: Google Maps. Elaborado por: ENV Consultoria Ambiental.

Para a projeção de tráfego dos cenários futuros aplicou-se taxas de aumento do tráfego em decorrência do aumento da frota veicular e do desenvolvimento urbano da região. A taxa de aumento de tráfego foi calculada com dados da frota veicular do município, obtida no site do DENATRAN. Na



Tabela 5 abaixo é possível observar as quantidades de veículos pertencentes à frota veicular municipal de Americana nos últimos 05 anos.

Tabela 5. Taxa do crescimento veicular anual

Mês / Ano	Frota	Aumento da Frota	Aumento Frota (%)
dez/18	179236	-	-
dez/19	184244	5008	2,79
dez/20	187605	3361	1,82
dez/21	190594	2989	1,59
dez/22	194470	3876	2,03
dez/23	199036	4566	2,35
Média Anual		3960	2,12

Considerando a taxa de crescimento da frota veicular média de 2,12% ao ano e pensando que o empreendimento estará em pleno funcionamento em 2026, em 5 anos após sua inauguração ocorrerá um acréscimo de aproximadamente 22,80% e em 10 anos de 40,10%, conforme a tabela a seguir. A única mudança entre a situação atual e os cenários futuros que foi considerada para a análise, foi o aumento do fluxo veicular, portanto, os hábitos da sociedade não foram considerados.

Tabela 6. Projeção de crescimento da frota veicular

Ano	Frota Esperada	Aumanto da Frota/Ano Base	Aumento Frota (%) /Ano Base
23	Base	-	-
24	203253	4217	2,12
25	208680	5427	4,85
26	214251	5572	7,64
27	219972	5721	10,52
28	225845	5873	13,47
29	231875	6030	16,50
30	238066	6191	19,61
31	244423	6356	22,80
32	250949	6526	26,08
33	257649	6700	29,45
34	264528	6879	32,90
35	271591	7063	36,45
36	278843	7251	40,10



Com base em dados obtidos pelo índice de mobilidade da ANTP (Agência Nacional de Transporte Público), é possível estimar a quantidade de viagens geradas pelo empreendimento em cada modo de transporte, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 7. Demanda por tipo de transporte

Modo de Transporte	Divisão Modal			
	Pop. Fixa		Pop. Flutuante	
	%	Viagens	%	Viagens
Transporte Coletivo	25,62	376	30	41
Individual	27,27	401	20	28
Transporte não Motorizado	47,11	692	50	69
Total	100	1469	100	138

Para determinar o Grau de Saturação Viária, que mostra a capacidade veicular da via, pode ser feita através da fórmula de Webster, $C = 525 \times L$. Sabendo que a via de acesso ao empreendimento possui uma largura aproximada de 3,0 metros, pode-se determinar a capacidade veicular da via, conforme demonstrada a seguir:

$$C = L \times 525$$

$$C = \text{Capacidade da via por hora/faixa}$$

$$L = \text{Largura da Via} = 3,00$$

$$C = 3,00 \times 525$$

$$C \approx 1.575 \text{ veículos hora/faixa}$$

Portanto, é possível observar que a via de acesso ao empreendimento possui uma capacidade de 1575 veículos por hora.

Por meio do exposto na **Tabela 7**, é possível verificar que o empreendimento gerará aproximadamente 429 viagens pelo transporte individual. Visto que a via de acesso ao empreendimento possui uma capacidade de 1838 veículos por hora, o empreendimento não ocasionará um impacto significativo na via.



Também é possível observar pela **Tabela 7**, que aproximadamente 417 pessoas teriam uma demanda pelo transporte coletivo após a inauguração do empreendimento.

Apesar da quantidade, a região é atendida pelo transporte coletivo.

Na visita de campo realizada, foi constatado que o ponto de espera de ônibus mais próximo do empreendimento, não possui abrigo, podendo gerar um desconforto para os residentes locais.

- Natureza do impacto: Negativo
- Nível de Intervenção: Direto.
- Abrangência: Local.
- Duração: Permanente.
- Reversibilidade: Não se aplica.
- Magnitude do Impacto: Baixo.
- Medida Mitigadora:
 - Criação de um abrigo de para espera do transporte coletivo juntamente com o órgão público responsável pela mobilidade do município.
 - Não foi observado a necessidade de medida mitigadora no sistema viário

6.5 Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade

De maneira geral, a valorização imobiliária tende a ocorrer após a finalização da obra, entretanto, durante a obra poderá ocorrer o fomento de valorização imobiliária na região devido a instalação de um novo empreendimento.



Com a finalização das obras e a migração de moradores para a área, haverá um maior fluxo de pessoas na região, com isso passa a ter especulações imobiliárias no local tanto para usos residenciais, como comerciais, portanto, o empreendimento acarreta em uma valorização imobiliária do entorno.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Indireto
- Abrangência: Regional
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Médio
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.6 Potencialidades de Incômodos

Ruídos e vibrações

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi considerada a Resolução CONAMA nº1, de 08 de março de 1990, onde estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não devem ser superiores aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 (Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federal, estadual e municipal) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão, de acordo com o estabelecido na Resolução Conama nº 1, de 08 de março de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.



Abaixo segue **Tabela 8**, retirada da NBR 10.151 e que apresenta os níveis máximos de ruídos externos recomendáveis para conforto ambiental.

Tabela 8. Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período

Tipos de áreas habitadas	Limites de nível de pressão sonora (dB)	
	Período diurno	Período noturno
Área de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativas	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT NBR 10.151

A reação do entorno a uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normatizado. Segundo a NBR 10.151, possíveis queixas ocorrem quando ultrapassam 10 dB do limite estabelecido, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 9. Grau de incômodo do ruído

Valor acima do padrão	Grau de incômodo
Até 5dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Fonte: ABNT NBR 10.151

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento será utilizada,



basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, apresentados na **Tabela 10**.

Tabela 10. Máquinas e equipamentos básicos para obras

Máquina/Equipamento	Funcionalidade
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte de materiais
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Elaborado por: ENV Consultoria

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são as áreas residenciais, as escolas, faculdades, postos de saúde e hospitais. Conforme o estudo de uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado que os vizinhos mediatos do empreendimento possuem uso residencial, o que pode gerar um certo grau de desconforto durante a execução da obra.

Por se tratar de um empreendimento residencial, os ruídos gerados normalmente ocorrem quando há algum evento. Considerando que os eventos aconteçam ocasionalmente, o empreendimento não causará um impacto significativo.

Resíduos Sólidos

Segundo os dados da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (Abrecon), é gerado aproximadamente 84 milhões de m³ de resíduos durante o ano na construção civil, ou seja, aproximadamente 230 mil m³ ao dia.

Conforme tese de doutorado “*Metodologia para gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana*” de Tarcísio de Paula Pinto, cerca de 27% do material da obra se torna resíduo.



A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, ressalta-se a importância da implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios mais rígidos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final.

É importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas nas resoluções CONAMA 307/02 Art. 3º, são elas:

- Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (Blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;
- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os



insumos e o processo que lhe deu origem. A NBR 10.004/04 classifica os resíduos como:

- Resíduos classe I – Perigosos;
- Resíduos classe II – Não perigosos;
 - Resíduos classe II A – Não inertes;
 - Resíduos classe II B – Inertes.

A implantação de um plano de gerenciamento de Resíduos é a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente, tais como contaminação do solo e corpos hídricos. Uma vez que se dê a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), em 2019 foram geradas 79 milhões de toneladas de resíduo urbano. Isso equivale a 379kg/ano ou 1,04kg/dia que de lixo que cada brasileiro produz.

Considerando a população fixa estimada de cerca de 697 pessoas usufruirão do espaço, ou seja, estima-se que serão produzidos 724,88kg/dia e 264.163,00kg/ano de resíduos.

- Natureza do impacto: Negativo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local e Regional
- Duração: Temporário, caso não seja seguido normas de descarte correto pode ter duração permanente
- Reversibilidade: Não aplicável considerando-se a implantação e cumprimento de medidas mitigadoras.
- Magnitude dos Impactos: Sem medidas mitigadoras: Alto; com medidas mitigadoras: De médio para baixo.



- **Medidas Mitigadoras:**

RUÍDOS:

- Cumprir o horário de obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda sua implantação;
- Correta manutenção de maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado as máquinas e equipamentos necessários. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento, evitando ruídos excessivos pela má manutenção;
- Utilização de equipamentos EPI: utilização de equipamentos de proteção auricular dos funcionários. A correta utilização deverá ser monitorada pelo responsável da obra.

RESÍDUOS:

- Elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico.
- Cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e orientação sobre a segregação e armazenamento corretos dos resíduos para os moradores, funcionários e fornecedores.



6.7 Equipamentos comunitários

Os equipamentos e serviços públicos comunitários referem-se à educação, saúde, cultura esporte, lazer e congêneres e possuem uma demanda elevada, em geral, quando se trata de empreendimentos habitacionais, uma vez que a população esperada para nesse tipo de empreendimento necessita de tais serviços.

Com a análise realizada anteriormente, é possível ver que nas áreas de influência incide dois equipamentos de Praças e Parques, um equipamento de Saúde e um equipamento de Educação. Os equipamentos de Praças e Parques são o Parque Aimaratá (estando a uma distância de aproximadamente 1,5 km de carro, que corresponde a uma viagem estimada de 3 min) e a Praça da Fraternidade (que está a uma distância de aproximadamente 900 m de carro, gerando uma viagem de cerca de 2 min).

A All conta com a UBS Dona Rosa, localizada a cerca de 1,2 km ou a 3 minutos de carro. Como é um equipamento de uso esporádico, não sobrecarregaria a unidade. Além disso, a UBS Parque Gramado, a aproximadamente 2,7 km, também pode atender ao empreendimento, reduzindo a demanda da UBS Dona Rosa. Para atendimento especializado, o Hospital Municipal Dr. Waldemar Tebaldi fica a cerca de 10 km, com uma viagem de aproximadamente 20 minutos.

O equipamento de Educação presente na All é a E. E. Maria do Carmo Augusti (estando a uma distância de aproximadamente 900 m de carro, que corresponde a uma viagem de 2 min), que atende ao ensino fundamental, contudo, esse equipamento se torna insuficiente para atender a demanda do empreendimento, visto que falta a educação infantil e o ensino médio, portanto, é necessário buscar por esse equipamento fora das Áreas de Influência.

Para a educação infantil, é possível encontrar a EMEI Sabiá, que está a aproximadamente 6,7 km do empreendimento, ou uma viagem de mais ou menos 14 min de carro. Para o ensino médio foi localizado somente a ETEC Polivalente de Americana, que está a aproximadamente 9,2 km (18 min do



empreendimento). É possível localizar diversos equipamentos de educação nas proximidades da Área de Influência Indireta, esses equipamentos estão dentro de um raio de 10 km.

Sabendo que os equipamentos de Educação e Saúde são os que possuem uma maior demanda para um empreendimento residencial, entende-se que, após a análise, os equipamentos presentes nas Áreas de Influência atenderão as demandas do empreendimento, e caso seja necessário, há equipamentos, relativamente próximos, para suprir qualquer necessidade.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Indireto
- Abrangência: Regional
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixo
- Medida Mitigadora: Não se faz necessário

6.8 Equipamentos urbanos Água e Esgoto

Quanto ao abastecimento de água e coleta de efluente, a região é atendida pelas redes públicas de responsabilidade do DAE (Departamento de Água e Esgoto).

No que diz respeito ao abastecimento de água durante a implantação do empreendimento, será necessário a solicitação da ligação da rede pública para o terreno. Quanto aos efluentes, esses serão dispostos em banheiros provisórios (químicos) ou através de interligação que deverá ser solicitada na DAE.

Durante a operação, e conforme a “Declaração de viabilidade para abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário” (Anexo 1), a rede de água e esgoto atende ao empreendimento desde que atendidas as condicionantes.



- Natureza do impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.9 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

Os impactos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural são decorrentes de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Americana, tais como interferência em algum bem tombado, ou em estudo de tombamento, ou unidade de conservação. No estudo realizado, as áreas de influência não incidem na área cenários como os citados, portanto, não haverá impacto quanto a esse quesito de análise.

Em relação à mudança da paisagem urbana, o empreendimento trará certa alteração, entretanto é uma alteração em uma área em processo de urbanização e verticalização, portanto é uma alteração da paisagem urbana condizente com o contexto do entorno, não trazendo, portanto, impactos negativos para a região.

- Natureza do impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica



7. MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS

Como apresentado anteriormente a implantação do empreendimento trará impactos negativos e positivos para o entorno. Os impactos negativos são passíveis de mitigação e estratégias adequadas podem minimizar esses efeitos indesejados.

Como medida mitigadora geral, propõe-se a inclusão do empreendimento na Associação dos Moradores dos condomínios Villa Flora Americana, assim como o desenvolvimento e implantação integral do projeto de urbanização da praça, contemplando paisagismo, equipamentos e infraestrutura (**Figura 20**). Essa medida mitigadora/compensatória permitirá o desenvolvimento do sistema de lazer trazendo benefícios para todo o entorno do empreendimento, tornando o espaço mais atrativo e funcional para a comunidade. A participação ativa na gestão e planejamento do espaço público contribui para a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento sustentável da região.



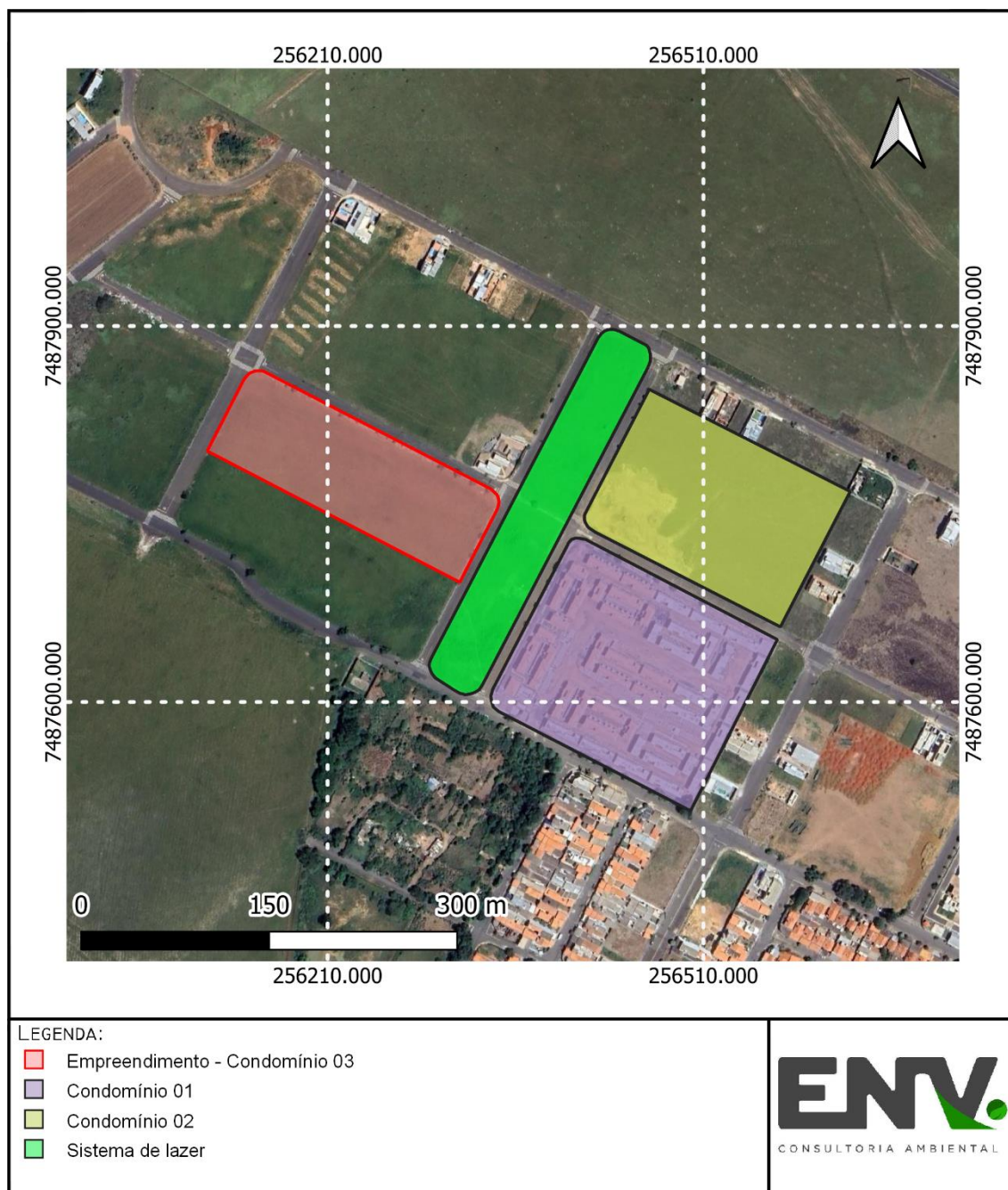


Figura 20. Condomínios Villa Flora Americana e sistema de lazer

Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao verificar as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV (conforme Estatuto da Cidade) e os aspectos do Plano Diretor do Município de Americana, os estudos realizados para este EIV demonstram que o empreendimento apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas favoráveis à sua implantação.

Conforme apresentado, o empreendimento em questão trará impactos positivos para o município e entorno. Os impactos negativos previstos não são inviabilizadores e todos se apresentam passíveis de mitigação, através das medidas mitigadoras propostas. Desta forma, o presente estudo conclui que o empreendimento é viável de implantação no local pretendido.



9. EQUIPE TÉCNICA



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO
Data: 23/05/2025 14:56:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador Técnico
Eng. Pedro Henrique Suave Sampaio
CREA 5069543682



Documento assinado digitalmente
FILIPPE DE MELLO CAIRES
Data: 23/05/2025 14:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Arq. Filipe de Mello Caires
CAU A170354-4



Documento assinado digitalmente
MARIA GABRIELA REZENDE
Data: 23/05/2025 15:24:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Analista de Meio Ambiente
Biól. Maria Gabriela Resende
CRBio 127430/01-D



10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICANA. Lei nº 6.491 de 18 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana – PDDI, e dá outras providências.

AMERICANA. Lei nº 6.492 de 18 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana – PDFU, e dá outras providências.

AMERICANA. Lei nº 6.650, de 08 de junho de 2022, que Altera a Lei 6.492, de 18 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana – PDFU, e dá outras providências.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades: Campinas. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/panorama>. Acesso em: 28 de novembro de 2023.

CET/SP – Companhia de Engenharia de Tráfego (1983) Pólos Geradores de Tráfego. Boletim Técnico, São Paulo, n. 32.

CET/SP – Companhia de Engenharia de Tráfego (2001) Pólos Geradores de Tráfego II. Boletim Técnico, São Paulo, n. 36. Código de Trânsito Brasileiro, lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997, Diário Oficial da União, Brasília DF.

DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito (2001) Manual de procedimentos para o tratamento de Pólos Geradores de Tráfego. Brasília.

Estatuto das Cidades, lei 10.257 de 10 de julho de 2001, Diário oficial da União, Brasília, DF.

ITE - Institute of Transportation Engineers (2003) Trip Generation, 7th edition: an ITE informational report.

ITE - Institute of Transportation Engineers (2010) Highway Capacity Manual. Washington D.C.



Anexo 1 – Declaração de Viabilidade DAE Americana



**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA,
AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.
Nº 39.04.00.00.2024**

Protocolo DAE nº 17819/2023

Requerente: Jardim Pacaembu SPE Ltda.

Assunto: Viabilidade para fins de construção de Condomínio Horizontal Residencial.

Endereço: Rua Aracy Alves esquina com Rua Maria Amélia dos Santos Stéfani
esquina com Rua Dulcinéia Dias de Souza, lote 01, Quadra 07, Jardim
Pacaembu - Americana/SP.

Cadastro municipal nº. 19.0366.0238.0000.

Zoneamento: ZM Área de Planejamento: AP-06

Autor do Projeto/Responsável Técnico: Renato Gama Rocha Diniz

CREA: 5061241213-SP

O DAE – Departamento de Água e Esgoto de Americana-, com sede à Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, Americana, SP, com CNPJ sob nº 46.755.690/0001-90, atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo 1doc. Prot. DAE nº 17819/23, referente à viabilidade para o abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário do empreendimento denominado construção de condomínio horizontal residencial, localizado à Rua Aracy Alves esquina com Rua Maria Amélia dos Santos Stéfani esquina com Rua Dulcinéia Dias de Souza, s/nº, lote 01, quadra 07, bairro Jardim Pacaembu, Americana, SP, de cadastro nº 19.0366.0238.0000, constituído por 285 unidades condominiais, com uma população estimada de 1.240 habitantes, com uma vazão 6,73 l/s (litros por segundo), para água e esgoto, conforme dados apresentados pelo empreendedor a ser edificado no mesmo endereço, **DECLARA** para fins de direito que:

1 - Trata se de empreendimento que não está situado em área de drenagem do manancial de captação de águas do município;



2 - O empreendimento deverá ser dotado com sistema de reservação própria com capacidade suficiente para armazenamento de água para o período mínimo de vinte e quatro horas de consumo, em conformidade com o Código Sanitário vigente no Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 12.342, de 27/09/1978), artigo 10, parágrafo 1º. **Os reservatórios individuais das unidades não contabilizam como reserva para vinte e quatro horas;**

3 - O empreendimento deverá ser dotado de entrada única de água, dimensionada de acordo com a vazão de consumo e disponibilidade das redes de abastecimento do entorno e hidrômetros individuais instalados para cada uma das unidades autônomas, para medição isolada do consumo de água, conforme artigo 1º da lei municipal nº 4.209, de 28/09/2005;

4 - O empreendimento deverá atender plenamente a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, no tocante a instalação de caixa de gordura e caixa de inspeção e demais legislações pertinentes;

5 - A pressão mínima para fornecimento de água é de 10 m.c.a conforme Resolução ARES-PCJ, portanto, para unidades assobradas e afins, haverá que se dotar solução individualizada, tipo reservação baixo ou apoiado, para fins de suprir plenamente o abastecimento de água do empreendimento;

6 - O ponto de interligação de água para atender o empreendimento será na rede existente situada na Rua Dulcinéia Dias de Souza;

7 - O ponto de interligação de esgoto para atender o empreendimento será no PV nº 48, situado na Rua Dulcinéia Dias de Souza;

8 - Em se cumprindo todas as obrigações descritas anteriormente pelo empreendedor, a implantação do empreendimento será **VIÁVEL**, para o fornecimento de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, com as limitações existentes do sistema;

Americana, 28 de fevereiro de 2.024.

Eng. Civil JOSÉ TADEU CUNHA
CREA/SP nº 060.062.549-2
Diretor da Unidade Técnica - DAE



Anexo 2 – Projeto Arquitetônico (Implantação)



Anexo 3 – Matriz de Impacto



MATRIZ DE IMPACTO GERAL										
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO						JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS / POTENCIALIZADORAS	FORMAS DE MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEGATIVO	NEUTRO	NÍVEL					
					BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
Adensamento Populacional	Nº de habitantes	X				X		Estima-se que havera aproximadamente 692 moradores	Não se aplica	Não se faz necessário
	População prevista	X				X		Estima-se que haverá uma população fixa de 697 pessoas, uma população flutuante de 65 pessoas e uma população total de 762 pessoas	Não se aplica	Não se faz necessário
	Projeção de incremento			X				Sem previsão	Não se aplica	Não se faz necessário
	Qualidade de vida dos moradores atuais e futura		X			X		Apesar do aumento de pessoas frequentando a região aumentar a sensação de segurança, o bairro é relativamente novo e não possui calçamento adequado nas quadras. O aumento da população local pode gerar um impacto no trânsito e na mobilidade dos pedestres	Implantação de calçamento pelo empreendimento na quadra onde será implantado, respentando as normas de segurança e acessibilidade	Não se faz necessário
Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade	X			X			Por ser um bairro relativamente novo, não há a presença de calçadas, visto que serão implantadas juntamente com o empreendimento, entretanto o empreendimento irá implantar calçada no enntorno do mesmo	Não se aplica	Fiscalização da obra por órgão competente
	Acessibilidade	X			X					
	Segurança dos pedestres	X			X					
Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações		X				X		O empreendimento não trará um impacto sognificativo na qualidade urbana visto que manterá o mesmo padrão da região, contudo com a doação de uma praça há uma melhora na qualidade ambiental	Não se aplica	Não se faz necessário
	Aumento do tráfego		X		X			Conforme RIT, o empreendimento terá um impacto baixo na região	Após análise do RIT, caso se faça necessário, o órgão competente emitirá uma Manifestação Técnica que deverá ser atendida pelo empreendimento	Acompanhar o processo do RIT semanalmente

MATRIZ DE IMPACTO GERAL										
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO						JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS / POTENCIALIZADORAS	FORMAS DE MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEGATIVO	NEUTRO	NÍVEL					
					BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Capacidade das vias de acesso			X				Conforme demonstrado no relatório, a quantidade de viagens geradas pelo empreendimento não trará um impacto significativo para a via de acesso do mesmo	Não se aplica	Não se faz necessário
	Demanda do sistema de trasporte público		X		X			Através do exposto no relatório, há pontos de parada proximo ao empreendimento, entretanto não há abrigo para as pessoas que utilizarão o transporte público	Após análise pelo órgão competente, será sinalizado se será necessário a implantação de algum abrigo no ponto de parado do trânsito público	Acompanhar o processo de análise do relatório semanalmente
Polos geradores de tráfego	Relação com o sistema de circulação instalado			X				O fluxo de veículos gerado pelo empreendimento consistirá principalmente em carros, sendo adequado às condições da via adjacente.	Não se aplica	Mesmo o impacto não sendo significativo, o órgão competente pode solicitar um novo RIT após a entrada de todos os moradores no empreendimento
	Geração e a intensificação			X				De acordo com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), o incremento no fluxo de veículos é classificado como de baixo impacto, uma vez que haverá mudanças nas condições operacionais das vias, mas essas alterações não são significativas.	Conforme mencionado anteriormente, serão cumpridas as exigencias técnicas emitidas pelo órgão competente	
Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária	X				X		A implantação do empreendimento requererá a oferta de serviços e comércios, podendo resultar na criação de novos empregos e contribuindo para o progresso da região. Nesse contexto, percebe-se que o impacto é possitivo e pelo porte do empreendimnto, poderá ter um impacto de magnitude média	Não se aplica	Não se faz necessário
	Expulsão devido a valorização			X				Entende-se que o impacto da valorização não é de magnitude alta, sendo assim, não sendo capaz de gerar expulsão da população vizinha	Não se aplica	Não se faz necessário
	Desvalorização			X				O empreendimento não possui uma atividade onde possa gerar uma desvalorização na área onde será implantado	Não se aplica	Não se faz necessário
	Expulsão devido a desvalorização			X				Como não haverá desvalorização, também não ocorrerá a expulsão por desvaloirzação	Não se aplica	Não se faz necessário
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento	X					X		Em virtude da valorização mencionada anteriormente, é possível observar um potencial aumento nos preços dos imóveis nas áreas circunvizinhas. Além disso, a construção do empreendimento pode resultar em uma elevação do valor do terreno	Não se aplica

MATRIZ DE IMPACTO GERAL										
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO						JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS / POTENCIALIZADORAS	FORMAS DE MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEGATIVO	NEUTRO	NÍVEL					
					BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
Potencialidade de incômodos	Ruidos		X		X			Ruidos oriundos da construção do empreendimento	Para minimizar o impacto gerado durante a construção do empreedimento é recomendado o cumprindo do horário da obra e a correta manutenção dos maquinários	Duirante a implantação do empreendiemnto, fica sob responsabilidade do responsável pela obra a fiscalização ao atendimento das medidas mitigadoreas
	Vibrações		X		X			Vibrações oriundas da construção do empreedimento	Depois da conclusão da obra, não se aplica, visto que o empreendimento não irá causar impacto deste tipo	Depois da construção do empreendimento, não se faz necessário, visto que o mesmo não causará impacto deste tipo
	Odores (gases, fumaças)			X				Não há emissão de gases pelo empreendimento	Não se aplica	Não se faz necessário
	Particulados			X				O tráfego originado pela implementação do empreendimento residencial não resultará em emissões significativas de partículas	Reduzir a emissão de partículas provenientes de fontes móveis é um desafio complexo; portanto, a abordagem ideal é a prevenção da poluição, que requer a manutenção regular dos veículos	A avaliação da emissão de partículas por fontes móveis pode ser realizada utilizando a Escala Ringelman
	Resíduos sólidos		X		X			A quantidade de resíduos sólidos gerados na construção de um empreendiemnto, corresponde a aproximadamente 27% dos materiais utilizados, sendo uma quantidade razoavel de resíduos gerados A quantidade de resíduos sólidos gerados depois da implnatação do empreendimento é uma quantidade rezoavel, visto a quantidade de novos moradores	Elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e orientação sobre a segregação e armazenamento corretos dos resíduos para os moradores, funcionários e fornecedores.	Durante a obra, o responsável pela obra o empreendimento deverá ficar responsável pelo monitoramento e cumprimento do plano de gerenciamento de resíduos. Durante a operação do empreendimento, não se faz necessário
Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde	X			X			Presença da UBS Dona Rosa a aproximadamente 1,2km e de outros equipamentos semelhantes em um raio de 10km	Não se aplica	Não se faz necessário
	Equipamentos de educação	X			X			Há dentro da Área de Influência a presença de uam escola. Este equipamento não se faz suficiente para atender a demanda do empreendimento, entretanto, há outras escolas fora da Área de Influencia em um raio de menos de 10km	Não se aplica	Não se faz necessário
	Equipamentos de assistência social			X				Mesmo as áreas de influência não possuindo este tipo de equipamento, o mesmo não possui uma demanda significatva que possa trazer algum tipo de impacto significativo	Não se aplica	Não se faz necessário
	Equipamentos de segurança			X				Mesmo as áreas de influência não possuindo este tipo de equipamento, o mesmo não possui uma demanda significatva que possa trazer algum tipo de impacto significativo	Não se aplica	Não se faz necessário

MATRIZ DE IMPACTO GERAL										
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO						JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS / POTENCIALIZADORAS	FORMAS DE MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEGATIVO	NEUTRO	NÍVEL					
					BAIXO	MEDIO	ELEVADO			
	Equipamentos de lazer	X			X			Há dentro da Área de Influência a presença de um parque que poderá atender a demanda do empreendimento. Também há a proposta da adoção da praça entre o condomínio Villa Flora 3 com os condomínios Villa Flora 1 e 2.	Adoção da praça entre o condomínio Villa Flora 3 e os condomínios Vila Flora 1 e 2.	Não se faz necessário
Equipamentos urbanos	Abastecimento de água e esgoto e tratamento			X				Região é atendida pelo abastecimento de água e pelo tratamento do esgoto, conforme exposto na Declaração de Viabilidade do DAE Americana	Não se aplica	Não se faz necessário
	Demanda de rede de energia			X				Região é atendida pela rede elétrica	Não se aplica	Não se faz necessário
	Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas			X				Vias de acesso ao empreendimento possuem sistema de drenagem, como boca de lobo e sargeta	Não se aplica	Não se faz necessário
	Destinação de resíduos sólidos			X				A coleta de resíduos domiciliares é realizada com duas equipes (diurna e noturna) e acontece três vezes por semana em todos os bairros do município, inclusive na área rural, e diariamente na região central. A coleta diurna é feita das 6h às 14h, de segunda a sábado, e a noturna das 18h às 02h, de segunda a sexta-feira	Não se aplica	Não se faz necessário
Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem		X		X			A edificação do empreendimento trará um impacto na paisagem devido as suas características, contudo será baixo devido a especulação imobiliária que trará benefícios a região	Não se aplica	Não se faz necessário
	Patrimônios culturais, históricos e naturais			X				O terreno não abriga bens tombados e não está localizado em uma área envoltória, portanto, não causará impacto em patrimônios culturais, históricos e naturais	Não se aplica	Não se faz necessário
	Ventilação e iluminação			X				A execução do projeto do empreendimento está em conformidade com os parâmetros estipulados pela legislação, não resultando em efeitos adversos na ventilação e iluminação da região adjacente	Não se aplica	Não se faz necessário
	Volumetria			X				A construção planejada não apresenta uma volumetria excessiva, portanto, acredita-se que não acarretará impactos significativos nesse aspecto	Não se aplica	Não se faz necessário
	Sombreamento			X				O plano de instalação do empreendimento está em conformidade com os parâmetros legais e o impacto de sombreamento na área adjacente não é significante	Não se aplica	Não se faz necessário

Anexo 4 – Registro de Responsabilidade Técnica



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14453149**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: FILIPE DE MELLO CAIRES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-37
Nº do Registro: 00A1703544**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14453149I00CT001
Data de Cadastro: 28/06/2024
Data de Registro: 28/06/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20522389 Pago em: 28/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Vila Flora Americana III SPE Ltda
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-65
Data de Início: 02/06/2024
Data de Previsão de Término: 29/09/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ALVARO VICENTE DE LUCA
Bairro: PACAEMBUCEP: 13470809
Nº: S N
Complemento:
Cidade/UF: Americana/SP**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICOQuantidade: 1,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração do Estudo de Impacto na Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto no Trânsito (RIT) para um conjunto residencial multifamiliar, denominado Vila Flora Americana, a ser instalado na Rua Álvaro Vicente de Luca, s/n, Pacaembu, Americana/SP

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14453149I00CT001	Vila Flora Americana III SPE Ltda	INICIAL	28/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FILIPE DE MELLO CAIRES, registro CAU nº 00A1703544, na data e hora: 28/06/2024 16:37:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

